

GOVERNO DO ESTADO

Diário Oficial



ANO LXXXIX - 131º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Sexta-feira, 21 de agosto de 2020 • Nº 158

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 19.168, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 63.533.248,00 em favor do órgão que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.325, de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Fundo de Previdência Social do Estado do Piauí, no valor de R\$ 63.533.248,00 (sessenta e três milhões, quinhentos e trinta e três mil, duzentos e quarenta e oito reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2019, na fonte: 219 - Recursos do Fundo de Previdência.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de agosto de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 19.168, de 21 /08/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
21208.09.272.0011.0001	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	000006	TD0	S	3.1.90.92	219	0000.E0000	63.533.248,00
TOTAL								63.533.248,00



DECRETO Nº 19.169, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 76.998.370,00 em favor do órgão que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.325, de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Fundo de Previdência Social do Estado do Piauí, no valor de R\$ 76.998.370,00 (setenta e seis milhões, novecentos e noventa e oito mil, trezentos e setenta reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na Fonte 219 – Recursos do Fundo de Previdência.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de agosto de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Sexta-feira, 21 de agosto de 2020 • Nº 158

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 19.169 de 21/08/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
21208.09.272.0011.0001	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	000006	TD0	S	3.1.90.92	219	0000.E0000	76.998.370,00
TOTAL								76.998.370,00



DECRETO Nº 19.170, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 6.351.168,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.325, de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Agricultura Familiar, Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Hospital Regional Tibério Nunes - Floriano, Maternidade Dona Evangelina Rosa - Teresina, Hospital Dirceu Arcoverde - Parnaíba, Hospital Local José de Moura Fé - Simplicio Mendes, Hospital Regional Eustáquio Portela - Valença do Piauí, Secretaria dos Transportes, Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI e Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMT, no valor de R\$ 6.351.168,00 (seis milhões, trezentos e cinquenta e um mil, cento e sessenta e oito reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de agosto de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 19.170, de 21/08/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	200.000,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	96.939,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.703.061,00
15202.20.606.0006.1949	MODERNIZAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	340.000,00
17103.10.302.0001.2077	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	000001	TD9	S	3.3.90.30	113	0000.E0000	400.000,00
17115.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD4	S	3.3.90.36	123	0000.E0000	1.063.050,00
17119.10.302.0001.2087	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA	000001	TD1	S	3.3.90.30	113	0000.E0000	800.000,00
17123.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD7	S	4.4.90.52	123	0000.E0000	17.383,00
17125.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD5	S	4.4.90.52	123	0000.E0000	20.000,00
46101.26.782.0008.1895	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	710.635,00
46201.26.782.0008.1965	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.000.000,00
46202.26.783.0008.3111	OTIMIZAÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO	000001	TD4	I	3.3.90.47	210	0000.E0000	100,00
TOTAL								6.351.168,00

Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 21 de agosto de 2020 • Nº 158

3

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 19.170, de 21/08/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
12101.06.181.0003.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	500.000,00
15101.20.306.0006.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	500.000,00
15101.20.306.0006.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD12	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	100.000,00
15101.20.306.0006.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD2	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	470.000,00
15101.20.306.0006.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD3	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	237.726,00
15101.20.306.0006.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD4	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	356.939,00
15101.20.306.0006.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD12	F	3.3.90.32	100	0000.E0000	28.567,00
15101.20.306.0006.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD2	F	3.3.90.32	100	0000.E0000	100.000,00
15101.20.306.0006.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	506.768,00
15101.20.306.0006.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	40.000,00
17101.10.302.0001.1749	ESTRUTURAÇÃO DOS CENTROS REGIONAIS DE ESPECIALIDADES E DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL	000001	TD5	S	4.4.90.52	113	0000.E0000	400.000,00
17101.10.302.0001.1749	ESTRUTURAÇÃO DOS CENTROS REGIONAIS DE ESPECIALIDADES E DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL	000001	TD7	S	4.4.90.52	113	0000.E0000	400.000,00
17101.10.302.0001.1749	ESTRUTURAÇÃO DOS CENTROS REGIONAIS DE ESPECIALIDADES E DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL	000001	TD9	S	4.4.90.52	113	0000.E0000	400.000,00
17118.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD4	S	3.3.90.36	123	0000.E0000	211.000,00
17123.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD7	S	3.3.90.36	123	0000.E0000	17.383,00
17125.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD5	S	3.3.90.36	123	0000.E0000	20.000,00
17128.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD9	S	3.3.90.36	123	0000.E0000	170.000,00
17129.10.122.0001.4056	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA I - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PARNAÍBA	000100	TD0	S	3.3.90.36	123	0000.E0000	36.000,00
17130.10.122.0001.4088	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA III - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PIRIPIRI	000100	TD0	S	3.3.90.36	123	0000.E0000	60.000,00
17131.10.122.0001.4089	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA V - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - CAMPO MAIOR	000100	TD0	S	3.3.90.36	123	0000.E0000	56.000,00
17132.10.122.0001.4090	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA VII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - VALENÇA DO PIAUÍ	000100	TD0	S	3.3.90.36	123	0000.E0000	23.000,00
17133.10.122.0001.4091	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA IX - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS	000100	TD0	S	3.3.90.36	123	0000.E0000	20.000,00
17136.10.122.0001.4094	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS	000100	TD0	S	3.3.90.36	123	0000.E0000	45.000,00
17140.10.122.0001.4096	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA VIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - OEIRAS	000100	TD0	S	3.3.90.36	123	0000.E0000	62.000,00
17141.10.122.0001.4097	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA XV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - URUCUI	000100	TD0	S	3.3.90.36	123	0000.E0000	36.000,00
17143.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA	000001	TD2	S	3.3.90.36	123	0000.E0000	70.000,00

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Sexta-feira, 21 de agosto de 2020 • Nº 158

	DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS							
17145.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD11	S	3.3.90.36	123	0000.E0000	64.050,00
17148.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD3	S	3.3.90.36	123	0000.E0000	80.000,00
17149.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD11	S	3.3.90.36	123	0000.E0000	30.000,00
17150.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD5	S	3.3.90.36	123	0000.E0000	100.000,00
22101.14.421.0003.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	500.000,00
26101.06.181.0003.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	500.000,00
44101.06.122.0003.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	F	3.3.90.15	100	0000.E0000	50.000,00
44101.06.122.0003.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	150.000,00
44101.06.122.0003.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	10.635,00
46202.26.783.0008.3111	OTIMIZAÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO	000001	TD4	I	4.4.90.51	210	0000.E0000	100,00
TOTAL								6.351.168,00

SECRETARIA DE JUSTIÇA DECRETOS DE 21 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAIMUNDO NONATO AMORIM RIBEIRO**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Administrativa-Financeira, símbolo DAS-4, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 20 de Agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DIÉGO SANTOS BATISTA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Cadastro e Folha, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 20 de Agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MACEONE PINHEIRO BARROS**, do Cargo em Comissão, de Gerente da Penitenciária Irmão Guido, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 20 de Agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ADALBERTO PEREIRA DA SILVA**, do Cargo em Comissão, de Gerente Adjunto da Penitenciária Irmão Guido, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 20 de Agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DIÉGO SANTOS BATISTA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Administrativa-Financeira, símbolo DAS-4, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 20 de Agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SAMILLE PAIVA FERREIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Cadastro e Folha, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 20 de Agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GIANCARLO OLIVEIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente da Penitenciária Irmão Guido, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 20 de Agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **WALKYR DA COSTA FERREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente Adjunto da Penitenciária Regional Irmão Guido, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 20 de Agosto de 2020.

SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETOS DE 21 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MANOEL ALBANO AMORIM DE QUEIROZ**, do Cargo em Comissão, de Coordenador da Maternidade Dona Evangelina Rosa, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 21 de Agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **AYLON MASSIMO OLIVEIRA PRAÇA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador da Maternidade Dona Evangelina Rosa, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 21 de Agosto de 2020.

SECRETARIA DAS CIDADES

DECRETOS DE 21 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SELINDO MAURO CARNEIRO TAPETI SEGUNDO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador Financeiro, símbolo DAS-2, da Secretaria das Cidades, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CAMILA EUGENIA SOARES PORTELA CARNEIRO TAPETI**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Financeiro, símbolo DAS-2, da Secretaria das Cidades, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2020.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DECRETOS DE 21 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ELIVELTON OLIVEIRA NASCIMENTO**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 21 de Agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ROXANE FIRMEZA ROCHA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 21 de Agosto de 2020.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

DECRETOS DE 21 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALCIONE CARDOSO LOPES CAVALCANTE**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor Técnico, símbolo DAS-4, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 21 de Agosto de 2020.

Of. 178

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-200
Telefone: (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 40/2020

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Decisão Judicial (ID 0505756) proveniente da 10ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, do Poder Judiciário do Estado do Piauí, no autos do processo nº 0012907-75.2015.8.18.0140, que tramita no referido juízo, e

Considerando o DESPACHO PGE-PI/GAB/PIUD/PF Nº 0539667/2020 (ID 0539667), proveniente da Procuradoria Geral do Estado do Piauí,

RESOLVE:

REVOGAR a PORTARIA GSF Nº 523/2015, datada de 30/07/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 150, de 11/08/2015 (ID 0553603) que suspendia o exercício da função pública do servidor **JONAS LEITE DE SOUZA**, Técnico da Fazenda Estadual, Mat. 0027936, sem prejuízo do recebimento de sua remuneração, até ulterior deliberação judicial.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Of. 153



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO PORTARIA Nº 074/2020-GS

Local/Data: Teresina (PI), 20 de agosto de 2020.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 89 de 03 de maio de 2019, pag. 3 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscal Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, de acordo com o Contrato firmado com esta Secretaria e a empresa que se segue:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
016/2020	AF Rodrigues Serviços.	Prestação serviços gráficos de confecção de 5.000 unidades de capas de processos para atender as demandas administrativas da Secretaria de Agricultura Familiar – SAF.	Marcos Alberto Arruda Figueiredo	339.502-2	Reginaldo Pereira da Silva	342.299-2

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Certifique
Publique-se,
Cumpra-se.

Hébert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

Of. 162

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Sexta-feira, 21 de agosto de 2020 • Nº 158



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 614/2020

Teresina(PI), 11 de agosto de 2020
Cessa os efeitos da Portaria GSE/ADM Nº517/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II e V, artigo 91, do Regimento Interno, por meio dos Decretos de 02 de abril de 2018, publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí, com fulcro no Art. 40, incisos II, III, IV e IX da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993,
RESOLVE:

Art. 1º. Cessar a Portaria GSE/ADM Nº 517/2020 de 13/07/2020, onde o servidor **Raimundo Nonato da Rocha Batista**, Matrícula nº 071957-9, CPF 239.471.603-72, raymundobatista@hotmail.com, havia sido nomeado para fiscalizar, como titular, a execução do Contrato Administrativo, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação, efetuando medição dos serviços realizados, e, no final da obra, firmando o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do Artigo 73, da Lei nº 8.666/1993, os seguintes contratos:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ nº
047/2020	Reforma e Ampliação no CETI Francisca Trindade em Buriti dos Lopes/PI	Construtora Vale do Mamburé Ltda, CNPJ: 09.270.929/0001-05
067/2020	Reforma e Ampliação no CETI Zulmira Xavier em Luis Correia/PI	F & W Construções Ltda, CNPJ: 10.402.888/0001-42
096/2020	Construção de Quadra Padrão FNDE da U.E. Edson da Paz Cunha, no município de Parnaíba/PI	M.G. Engenharia e Construção, CNPJ: 03.060.169/0001-25

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 11 de agosto de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 615/2020

Teresina(PI), 11 de agosto de 2020

Designa fiscal titular dos Contratos Administrativos celebrados entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II e V, artigo 91, do Regimento Interno, por meio dos Decretos de 02 de abril de 2018, publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí, com fulcro no Art. 40, incisos II, III, IV e IX da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Sérgio Lorenzo de Vilhena Teive**, Matrícula nº 8003404, CPF 683.220.973-87, ec.steive@gmail.com, para fiscalizar, como titular, a execução do Contrato Administrativo, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação, efetuando medição dos serviços realizados, e, no final da obra, firmando o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do Artigo 73, da Lei nº 8.666/1993, os seguintes contratos:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ nº
047/2020	Reforma e Ampliação no CETI Francisca Trindade em Buriti dos Lopes/PI	Construtora Vale do Mamburé Ltda, CNPJ: 09.270.929/0001-05
067/2020	Reforma e Ampliação no CETI Zulmira Xavier em Luis Correia/PI	F & W Construções Ltda, CNPJ: 10.402.888/0001-42
096/2020	Construção de Quadra Padrão FNDE da U.E. Edson da Paz Cunha, no município de Parnaíba/PI	M.G. Engenharia e Construção, CNPJ: 03.060.169/0001-25

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 11 de agosto de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 616/2020

Teresina(PI), 11 de agosto de 2020

Cessar os efeitos da Portaria GSE/ADM Nº 518/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II e V, artigo 91, do Regimento Interno, por meio dos Decretos de 02 de abril de 2018, publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí, com fulcro no Art. 40, incisos II, III, IV e IX da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993,
RESOLVE:

Art. 1º. Cessar a Portaria GSE/ADM Nº 518/2020, de 13/07/2020, onde o servidor **Rogers de Figueiredo Mota**, Matrícula nº 818939-X, CPF 035.764.523-54, eng.rogersmota@gmail.com, havia sido nomeado para fiscalizar, como titular, a execução do Contrato Administrativo, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação, efetuando medição dos serviços realizados, e, no final da obra, firmando o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do Artigo 73, da Lei nº 8.666/1993, os seguintes contratos:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ nº
026/2020	Construção de Quadra no U.E. Fausto Lustosa em Gilbués/PI	Ypê Construtora, CNPJ: 35.134.154/0001-50
081/2020	Recuperação e Ampliação do muro na U.E. Cícero Portela de Machado em Teresina/PI	F & W Construções Ltda, CNPJ: 10.402.888/0001-42

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 11 de agosto de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 617/2020

Teresina(PI), 11 de agosto de 2020

Designa fiscal titular dos Contratos Administrativos celebrados entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II e V, artigo 91, do Regimento Interno, por meio dos Decretos de 02 de abril de 2018, publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí, com fulcro no Art. 40, incisos II, III, IV e IX da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Rogers de Figueiredo Mota**, Matrícula nº 818939-X, CPF 035.764.523-54, eng.rogersmota@gmail.com, para fiscalizar, como titular, a execução do Contrato Administrativo, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação, efetuando medição dos serviços realizados, e, no final da obra, firmando o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do Artigo 73, da Lei nº 8.666/1993, os seguintes contratos:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ nº
081/2020	Recuperação e Ampliação do muro na U.E. Cícero Portela de Machado em Teresina/PI	F & W Construções Ltda, CNPJ: 10.402.888/0001-42

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 11 de agosto de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 21 de agosto de 2020 • Nº 158

7

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 618/2020

Teresina(PI), 11 de agosto de 2020

Designa fiscal titular dos Contratos Administrativos celebrados entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II e V, artigo 91, do Regimento Interno, por meio dos Decretos de 02 de abril de 2018, publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí, com fulcro no Art. 40, incisos II, III, IV e IX da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Fillipi Soares Napoleão do Rego**, Matrícula nº 0813521-5, CPF 009.858.613-82, fillipi.sn@hotmail.com, para fiscalizar, como titular, a execução do Contrato Administrativo, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação, efetuando medição dos serviços realizados, e, no final da obra, firmando o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do Artigo 73, da Lei nº 8.666/1993, os seguintes contratos:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ nº
026/2020	Construção de Quadra na U.E. Fausto Lustosa em Gilbués/PI	Ypê Construtora, CNPJ: 35.134.154/0001-50

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 11 de agosto de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 624/2020

Teresina(PI), 11 de agosto de 2020

Designa fiscal titular dos Contratos Administrativos celebrados entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II e V, artigo 91, do Regimento Interno, por meio dos Decretos de 02 de abril de 2018, publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí, com fulcro no Art. 40, incisos II, III, IV e IX da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Kelson Rafael Moita Sales**, Matrícula nº 804710-3, CPF 050.325.113-58, kelsonmoita@hotmail.com, para fiscalizar, como titular, a execução do Contrato Administrativo, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação, efetuando medição dos serviços realizados, e, no final da obra, firmando o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do Artigo 73, da Lei nº 8.666/1993, os seguintes contratos:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ nº
097/2020	Reforma da Universidade Aberta - UAPI, em Palmeirais/PI	Vetor Engenharia Eirele, CNPJ: 23.474.704/0001-00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 11 de agosto de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 625/2020

Teresina(PI), 17 de agosto de 2020

Dispõe sobre a retomada organizada dos servidores da Sede, Gerências Regionais de Educação e demais unidades administrativas da SEDUC-PI às atividades presenciais em virtude da pandemia da COVID-19

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o Decreto nº 19.014/2020 que trata do retorno organizado às atividades no Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Decreto nº 19.085/2020 que trata do calendário de retomada gradual das atividades econômicas e sociais;

CONSIDERANDO o Protocolo Geral de Recomendações Higiênicasanitárias com Enfoque Ocupacional Frente à Pandemia;

CONSIDERANDO o Protocolo Específico Nº 33/2020, da Diretoria da Vigilância Sanitária Estadual – DIVISA;

CONSIDERANDO a necessidade de retomada, com segurança, do servidor público estadual às suas atividades;

CONSIDERANDO Portaria Conjunta SEGOV, SEPLAN e SEADPREV Nº 002/2020, de 06 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o retorno organizado dos servidores da Sede, Gerências Regionais de Educação e demais unidades administrativas da SEDUC-PI, ao trabalho presencial em sistema de rodízio, no quantitativo de 30% da força de trabalho, a partir do dia 10 de agosto de 2020, e conforme cronograma constante no **Anexo I**, com reavaliação no dia 31 de agosto de 2020.

§1º - Os servidores que não estejam em rodízio presencial poderão ser convocados a qualquer tempo, segundo as necessidades do serviço;

§2º - Os setores essenciais para o efetivo funcionamento do órgão devem permanecer com o mínimo necessário para o seu real funcionamento.

Art. 2º - Os servidores pertencentes a qualquer grupo de risco, tais como idosos (acima de 60 anos), hipertensos, cardiopatas, diabéticos, em tratamentos oncológicos, pessoas submetidas a intervenções cirúrgicas ou tratamento de saúde que provoque diminuição da imunidade poderão continuar dispensados de suas atividades presenciais, não entrando no sistema de rodízio, desde que comprovadas por documentação ou laudo médico (conforme Decreto nº 19.014/2020), devendo o mesmo ser apresentado a seu chefe imediato.

Art. 3º - Os servidores pertencentes a qualquer grupo de risco deverão exercer suas atividades em regime de trabalho remoto.

§1º - Caso seja necessária a presença ao local de trabalho de servidores pertencentes ao grupo de risco, deve ser priorizado trabalho interno, em local reservado, mantendo locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionado limpos (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, manter pelo menos uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura, contribuindo para a renovação de ar, conforme Decreto nº 19.014/2020.

§2º - Servidores do grupo de risco que não realizem trabalho remoto e que desejem, voluntariamente, retornar ao trabalho presencial, devem assinar um termo de responsabilidade acompanhado de um laudo médico, atestando que sua condição de saúde lhe permite retornar ao trabalho presencial.

Art.4º - Os gestores de cada setor devem:

I - Elaborar a escala de rodízio presencial de seu setor, obedecendo, quando possível, ao quantitativo e datas estabelecidos no artigo 1º;

II - Realizar a avaliação das atividades que estejam sendo executadas pelos servidores que estão em regime de trabalho remoto;

III - Buscar formas alternativas de controle da jornada de trabalho, uma vez que, no momento, não será utilizado o ponto eletrônico, por ser uma fonte de contaminação por contato (superfície do leitor óptico);

IV - Decidir sobre os casos omissos em relação à permanência do afastamento de servidores do ambiente de trabalho, sempre baseado no nível de produtividade satisfatório que este desempenhe em home office, e desde que não gere qualquer prejuízo à continuidade do serviço público;

V - Fazer ampla divulgação Protocolo Geral – Órgãos do Poder Executivo, Plano de Contenção da Disseminação do Coronavírus, da SEADPREV, do Protocolo Específico Nº 33/2020, da Diretoria da Vigilância Sanitária Estadual – DIVISA e da Cartilha com Orientações Contra a Propagação da COVID-19 nos Órgãos Públicos;

VI - Zelar pelo cumprimento das demais determinações contidas no Decreto nº 19.014/2020 e Portaria Conjunta SEGOV, SEPLAN e SEADPREV Nº 002/2020;

Art. 5º - O atendimento ao público externo deve ser preferencialmente de forma remota por meio de telefone, aplicativo de mensagens ou e-mail, e se for necessário atendimento presencial este deverá ser previamente agendado via telefone, aplicativos de mensagens, ou outro meio eletrônico para evitar aglomerações e exposições a riscos desnecessários, sendo orientado que o interessado compareça ao local sozinho ou em casos extraordinários com apenas 1 (um) acompanhante;

Art. 6º - O expediente de trabalho presencial deverá ser, preferencialmente, no horário de **07:30h às 13:30h**, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 13, de 03 de janeiro de 1994.

Art. 7º - Fica determinado o uso obrigatório de máscaras de proteção facial no Estado do Piauí, conforme Decreto Nº 18.947/2020.

Art. 8º - Fica determinada a realização do cadastro e alimentação das informações do órgão ou entidade no PRO PIAUÍ: Plano de Retomada das Atividades Econômicas através do link <http://propiaui.pi.gov.br>;

Art. 9º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 17 de agosto de 2020.

Anexo I

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Planejamento/Adequação dos ambientes de trabalho para o retorno das atividades presenciais e retorno presencial de servidores designados	10/08/2020 a 23/08/2020
Retorno às atividades presenciais, em sistema de rodízio, para os servidores da Sede, Gerências Regionais de Educação e demais unidades administrativas da SEDUC-PI	a partir de 24/08/2020
Reavaliação do retorno às atividades e emissão de novas diretrizes, caso necessário	31/08/2020

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Sexta-feira, 21 de agosto de 2020 • Nº 158

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 663/2020

Teresina(PI), 17 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR os efeitos das Portarias GSE-ADM. Nº0223/2019 para o seguinte Coordenador Adjunto do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Piauí relacionados a seguir:

POLO / CIDADE	NOME (A)	FUNÇÃO	CPF Nº
ALTOS	NÉLIO JOSÉ HOLANDA DE MELO	COORDENADOR ADJUNTO DE POLO	307.111.003-06

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 17 de agosto de 2020.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 666/2020

Teresina(PI), 17 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, durante o período de 17 de agosto de 2020 a 17 de novembro de 2020, os efeitos da Portaria GSE-ADM. Nº050/2019 e da Portaria GSE-ADM. Nº0177/2018, para a seguinte Coordenadora de Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil relacionados a seguir:

POLO / CIDADE	NOME (A)	FUNÇÃO	CPF Nº
SÃO JOÃO DO PIAUÍ	ISABEL CRISTINA COELHO MADEIRA	COORDENADORA DE POLO UAB	259.284.303-53

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 17 de agosto de 2020.

(Assinado Eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 685/2020

Teresina(PI), 18 de agosto de 2020

Designa fiscal titular dos Contratos Administrativos celebrados entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II e V, artigo 91, do Regimento Interno, por meio dos Decretos de 02 de abril de 2018, publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí, com fulcro no Art. 40, incisos II, III, IV e IX da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Cristovão Tiago Silva Brito**, Matrícula nº 333062-4, CPF 049.256.463-97, eng.cristovao@hotmail.com, tel: 86-99493-6106 para fiscalizar, como titular, a execução do Contrato Administrativo, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação, efetuando medição dos serviços realizados, e, no final da obra, firmando o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do Artigo 73, da Lei nº 8.666/1993, os seguintes contratos:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ nº
090/2020	Serviços de complementação de muro, recuperação do alambrado e pintura da quadra na U. E. Pequena Rubim no município de Teresina	Teletechnos - Serviços de Telecomunicações, Construções e Informática Ltda, CNPJ: 13.577.421/0001-21

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 18 agosto de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 694/2020

Teresina(PI), 18 de agosto de 2020

Designa fiscal titular dos Contratos Administrativos celebrados entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II e V, artigo 91, do Regimento Interno, por meio dos Decretos de 02 de abril de 2018, publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí, com fulcro no Art. 40, incisos II, III, IV e IX da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Sara Reis Araújo**, Matrícula nº 333067-2, CPF 050.354.243-16, sarareis.ar@gmail.com, tel: 86-99950-0807 para fiscalizar, como titular, a execução do Contrato Administrativo, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação, efetuando medição dos serviços realizados, e, no final da obra, firmando o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do Artigo 73, da Lei nº 8.666/1993, os seguintes contratos:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ nº
099/2020	Reforma U.E. José Lopes de Araújo em Luzilândia/PI	Carvalho Engenharia Ltda, CNPJ: 05.366.234/0001-70

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 18 de agosto de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 695/2020

Teresina(PI), 18 de agosto de 2020

Designa fiscal titular dos Contratos Administrativos celebrados entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II e V, artigo 91, do Regimento Interno, por meio dos Decretos de 02 de abril de 2018, publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí, com fulcro no Art. 40, incisos II, III, IV e IX da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Sérgio Lorenzo Vilhena Teive**, Matrícula nº 8003404, CPF 683.220.973-87, cc.steive@gmail.com, tel: 86-99448-4700, para fiscalizar, como titular, a execução do Contrato Administrativo, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação, efetuando medição dos serviços realizados, e, no final da obra, firmando o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do Artigo 73, da Lei nº 8.666/1993, os seguintes contratos:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ nº
100/2020	Reforma U.E. José Euclides de Miranda em Parnaíba/PI	Carvalho Engenharia Ltda, CNPJ: 05.366.234/0001-70

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 18 de agosto de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 696/2020

Teresina(PI), 18 de agosto de 2020

Considerando o afastamento por licença médica da servidora **LUISA MARIA VIEIRA DE ARAÚJO COSTA**, matrícula nº 081.202-1, no período de **27.07.2020 a 24.09.2020**, conforme informações constadas no **Lauda Pericial**, gerado pela **COORDENADORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS DO CIASPI**, ID nº 25605, de 13.08.2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **ABELARDO JOSÉ SOARES BEZERRA**, matrícula nº 198.325-3, para **responder interinamente** pela **20ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE**, durante o período supracitado.

Art. 2º - A presente Portaria **tem efeito retroativo a 27 de julho de 2020, com término em 24 de setembro do corrente ano.**

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 18 de agosto de 2020.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 047

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 587/2020

Teresina(PI), 04 de agosto de 2020

Portaria de Cessão e Designação Tomadores de Suprimento de Fundos Polo-UAB de Teresina-PI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR os efeitos da Portaria GSE/ADM nº 0103, de 20 de março 2015, que designa Janaina Tâmara Rabelo da Rocha, Matrícula nº 096818-8, CPF nº 795.955.703-97, para exercer a função de Tomadora de Suprimento de Fundos do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil- UAB - PI do município de Teresina- Piauí.

Art. 2º - DESIGNAR Francisco Adalberto do Nascimento Paz, Matrícula nº 097042-5, CPF nº 551.787.743-53, para exercer a função de Tomador de Suprimento de Fundos do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil- UAB -PI do município de Teresina - Piauí.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 04 de agosto de 2020.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 047



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI-PI

Av. Miguel Rosa, 3515 Terreo - Bairro Piçarra, Teresina-PI, CEP 64001-490
Telefone - <http://www.cbm.pi.gov.br>

Portaria Nº 61, de 19 de agosto de 2020

Designação de Oficial Superior para a função de Chefe da 5ª Seção (BM/5) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, alínea "b", item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, c/c o art. 12 e art. 21, parágrafo único, item I, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o Tenente-Coronel QOBM/Comb. (GIP 10.10576) **JOSÉ VELOSO** Soares, matrícula nº 080735-4, para a função de Chefe da 5ª Seção (BM/5), cumulativamente com a função de Diretor de Serviços Técnicos, da Diretoria de Engenharia do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS FREDERICO MACÊDO MENDES - Cel QOBM - Comb. - Matr.0015236-6, Comandante Geral do CBMEPI-PI**, em 19/08/2020, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0560351** e o código CRC **246F1905**.

Of. 334



DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº

22/2020/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA**, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar a área referente à Comunidade Quilombola Vaquejador, situada no município de Piripiri-PI:

1. **JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA**, Procurador Autárquico;
2. **JOSEMAR ANTONIO BORGES DA SILVA**, Engenheiro Agrimensor;
3. **GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ**, Técnico de Nível Superior.

Art. 2º - Designar o Procurador-chefe do INTERPI, **FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, o Engenheiro Agrimensor **MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA** e a Técnica de Nível Superior, **ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO** para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.001957/2019-58, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Comunidade Quilombola Vaquejador
2. Município: Piripiri-PI
3. Área: 270,8841 ha
4. Perímetro: 8.643,70 m.

Art. 4º - O mapa e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 1247



DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº

23/2020/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA**, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar a área referente à Comunidade Quilombola Marinheiro, situada no município de Piripiri-PI:

1. **FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Procurador-chefe do INTERPI;
2. **JOSEMAR ANTONIO BORGES DA SILVA**, Engenheiro Agrimensor;
3. **ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO**, Técnica de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, **JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA**, o Engenheiro Agrimensor **MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA** e o Advogado (OAB-PI 18683) -Técnico de Nível Superior, **GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ**, para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.001956/2019-11, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Comunidade Quilombola Marinheiro
2. Município: Piripiri-PI
3. Área: 208,1455 ha
4. Perímetro: 7.690,10 m.

Art. 4º - O mapa e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 1248



PORTARIA SUPARC. Nº 012/2020

Teresina (PI), 19 de agosto de 2020.

EXTRATO PORTARIA - PROJUR/2020

PORTARIA Nº 520.201 - 66/2020 - DGADAPI, DE 18 DE AGOSTO DE 2020 - O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI - Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006; considerando o art. 37, III, b, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, conforme documentação apresentada;

RESOLVE:

Art 1º. Remanejar o servidor ROBERLENO BRITO DA CUNHA, Técnico Estadual de Fiscalização Agropecuária para a USAV de Parnaíba, com a finalidade de desenvolver as atividades inerentes ao seu cargo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 18 de agosto de 2020.

JOSÉ GENILSON SOBRINHO
Diretor Geral

Of. 311



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA PORTARIA EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• PORTARIA nº 0497/2020, de 17 de Agosto de 2020 - De acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13. de 03/01/1994, referente ao processo nº AA.900.1.010686/20-50, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) MATIAS ARAÚJO DA SILVA, Cargo: DENTISTA, Classe: III-C Matrícula: 019099-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital Getúlio Vargas- HGV - Teresina - PI, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Secretaria da Administração e Previdência-SEADPREV e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
02/01/1980 a 15/11/1987	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 17 de Agosto de 2020.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2067

Designa o servidor para supervisionar a execução do Contrato Administrativos que especifica, e dá outras providências.

A SUPERINTENDENTE DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E CONCESSÕES, com base no art. 35, caput, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor abaixo relacionado, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Superintendência de Parcerias Público-Privadas e Concessões na condição de Co-Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	OBJETO
53/2020	TICKET SOLUÇÕES HDFTG S/A	IRIZALEIDE BRITO RIBEIRO CPF: 386.665.453-72 E-MAIL: iriza.leide@ppp.pi.gov.br	036458-4	SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E CONCESSÕES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO COM USO DE TECNOLOGIA DE CARTÕES MAGNÉTICOS INDIVIDUAIS, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS NO ESTADO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DA FROTA DE VEÍCULOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS.

Art. 2º O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexistências na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte do Servidor designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Viviane Moura Bezerra
Superintendente de Parcerias Público-Privadas e Concessões - SUPARC

Of. 030

Diário Oficial

12



Teresina(PI) - Sexta-feira, 21 de agosto de 2020 • Nº 158

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 021/2020

Teresina, 18 de agosto de 2020.

Altera o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO a solicitação feita por meio dos processos SEFAZ SEI nºs 00009.012513/2020-35, 00009.013164/2020-79 e 00009.014081/2020-05,

Art. 1º Ficam acrescentados os subitens 639 A 671 ao item 1 - "CERVEJA", o subitem 139 ao item 4 - "ENERGÉTICOS", o subitem 23 ao item 7 - "CHOPE", o subitem 289 ao item 8 - "VODKA" os subitens 21 e 22 ao item 9 - "BEBIDA ALCÓOLICA MISTA", o subitem 448 ao item 13 - "APERITIVO E RUM", os subitens 368 a 370 ao item 16 - "ESPUMANTE" e os subitens 3469 a 3495 ao item 17 - "VINHO", do Anexo III do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, na forma indicada no Anexo Único deste Ato Normativo.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de agosto 2020.

Publique - se.
Cumpra - se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 18 de agosto de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Diretora/UNATRI

ANEXO ÚNICO
"ANEXO III"

Art. 1º, III e art. 14, do ATO NORMATIVO Nº 025 /09

ANEXO III - DO ATO NORMATIVO Nº 25/2009			
ITEM	PRODUTOS	UNID.	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$)
1	CERVEJA		
	(...)		
639	CERVEJA IMPERIO GOLD LN GARRAFA DESCARTÁVEL 210ML	UN	2,59
640	CERVEJA IMPERIO GOLD LATA 269ML	UN	1,95
641	CERVEJA IMPERIO GOLD LATA 350ML	UN	2,21
642	CERVEJA IMPERIO GOLD LATA 473ML	UN	3,01
643	CERVEJA IMPERIO PILSEN LN GARRAFA DESCARTÁVEL 275ML	UN	2,22
644	CERVEJA IMPERIO PILSEN GARRAFA DESCARTÁVEL 300ML	UN	2,03
645	CERVEJA IMPERIO PILSEN GARRAFA RETORNÁVEL 300ML	UN	2,03
646	CERVEJA IMPERIO PILSEN GARRAFA RETORNÁVEL 600ML	UN	4,73
647	CERVEJA IMPERIO PILSEN GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UN	4,73
648	CERVEJA IMPERIO PILSEN LATA 269ML	UN	1,95
649	CERVEJA IMPERIO PILSEN LATA 350ML	UN	2,17
650	CERVEJA IMPERIO PILSEN LATA 473ML	UN	2,89

651	CERVEJA IMPERIO LAGER LN GARRAFA DESCARTÁVEL 275ML	UN	2,91
652	CERVEJA IMPERIO LAGER GARRAFA RETORNÁVEL 600ML	UN	4,73
653	CERVEJA IMPERIO LAGER GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UN	4,73
654	CERVEJA IMPERIO LAGER LATA 269ML	UN	1,95
655	CERVEJA IMPERIO LAGER LATA 350ML	UN	2,21
656	CERVEJA IMPERIO LAGER LATA 473ML	UN	3,01
657	CERVEJA CIDADE IMPERIAL DUNKEL GARRAFA DESCARTÁVEL 330ML	UN	3,99
658	CERVEJA CIDADE IMPERIAL HELLES GARRAFA DESCARTÁVEL 330ML	UN	3,99
659	CERVEJA CIDADE IMPERIAL PILSEN GARRAFA DESCARTÁVEL 330ML	UN	3,99
660	CERVEJA CIDADE IMPERIAL DUNKEL GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UN	5,49
661	CERVEJA CIDADE IMPERIAL HELLES GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UN	5,49
662	CERVEJA CIDADE IMPERIAL PILSEN GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UN	5,49
663	CERVEJA CIDADE IMPERIAL DUNKEL LATA 269ML	UN	1,95
664	CERVEJA CIDADE IMPERIAL HELLES LATA 269ML	UN	1,95
665	CERVEJA CIDADE IMPERIAL PILSEN LATA 269ML	UN	1,95
666	CERVEJA CIDADE IMPERIAL DUNKEL LATA 350ML	UN	2,43
667	CERVEJA CIDADE IMPERIAL HELLES LATA 350ML	UN	2,43
668	CERVEJA CIDADE IMPERIAL PILSEN LATA 350ML	UN	2,43
669	CERVEJA CIDADE IMPERIAL DUNKEL LATA 473ML	UN	3,16
670	CERVEJA CIDADE IMPERIAL HELLES LATA 473ML	UN	3,16
671	CERVEJA CIDADE IMPERIAL PILSEN LATA 473ML	UN	3,16
4	ENERGÉTICOS		
	(...)		
139	DOPAMINA ENERGY DRINK (TODOS SABORES) LATA 269ML	UN	4,43
7	CHOPE		
	(...)		
23	CHOPE IMPERIO PILSEN 1L	UN	12,60
8	VODKA		
	(...)		
289	VODKA SMILLOV GARRAFA 1L	UN	6,50
9	BEBIDA ALCÓOLICA MISTA		
	(...)		
21	BEB. ALC. MISTA D'OURO (TODOS SABORES) GARRAFA PET 475ML	UN	2,70
22	BEB. ALC. MISTA SMILLOV CHICLETINHO GARRAFA 1L		6,50
13	APERITIVO E RUM		
	(...)		
448	COQUETEL COMPOSTO SANTO ANTÃO GARRAFA PET 750ML	UN	2,17
16	ESPUMANTE		
	(...)		
368	ESPUMANTE J. P. CHENET FASHION FRUTAS VERMELHAS GARRAFA 750ML	UN	81,00
369	ESPUMANTE J. P. CHENET LICHIA GARRAFA 750ML	UN	81,00
370	ESPUMANTE ROSE MATEUS SPARKLING GARRAFA 750ML	UN	79,90
17	VINHO		
	(...)		
3469	VINHO BRANCO SANAMA RESERVA CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UN	39,90
3470	VINHO BRANCO SANAMA RESERVA SAUVIGNON BLANC GARRAFA 750ML	UN	39,90
3471	VINHO TINTO SANAMA RESERVA CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UN	39,90
3472	VINHO TINTO SANAMA RESERVA CARMENERE GARRAFA 750ML	UN	39,90
3473	VINHO TINTO SANAMA RESERVA CABERNET SYRAH GARRAFA 750ML	UN	39,90
3474	VINHO TINTO SANAMA RESERVA ESPECIAL CARMENERE GARRAFA 750ML	UN	49,90
3475	VINHO TINTO SANAMA RESERVA ESPECIAL CABERNET SYRAH GARRAFA 750ML	UN	49,90
3476	VINHO TINTO SILK & SPICE GARRAFA 750ML	UN	69,90
3477	VINHO ROSE MATEUS GARRAFA 750ML	UN	59,90

3478	VINHO TINTO PORTO CALEM VELHOTES RUBY GARRAFA 750ML	UN	99,90
3479	VINHO TINTO PORTO FERREIRA RUBY GARRAFA 750ML	UN	99,90
3480	VINHO BRANCO ANELLA ANDREANI LAMBRUSCO GARRAFA 750ML	UN	34,00
3481	VINHO TINTO TRAPICHE LAS PALMAS MALBEC GARRAFA 750ML	UN	159,80
3482	VINHO TINTO TRAPICHE LAS PALMAS CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UN	159,80
3483	VINHO BRANCO ASTICA TORRONTES GARRAFA 750ML	UN	39,90
3484	VINHO TINTO TRAPICHE VINEYARDS RED BLEND GARRAFA 750ML	UN	46,90
3485	VINHO TINTO TRAPICHE VINEYARDS MALBEC GARRAFA 750ML	UN	42,90
3486	VINHO TINTO TRAPICHE VINEYARDS SYRAH GARRAFA 750ML	UN	42,90
3487	VINHO TINTO SEPTIMA MALBEC GARRAFA 750ML	UN	69,90
3488	VINHO TINTO WOODBRIDGE CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UN	89,44
3489	VINHO TINTO WOODBRIDGE ZINFANDEL GARRAFA 750ML	UN	89,44
3490	VINHO BRANCO BAREFOOT MOSCATO SUAVE GARRAFA 750ML	UN	76,00
3491	VINHO TINTO CALEO MONTEPULCIANO D ABRUZZO GARRAFA 750ML	UN	56,00
3492	VINHO TINTO CALEO PRIMITIVO SALENTO GARRAFA 750ML	UN	56,00
3493	VINHO TINTO CALEO NEGROAMARO GARRAFA 750ML	UN	56,00
3494	VINHO BRANCO GAZELLA VERDE GARRAFA 750ML	UN	47,65
3495	VINHO TINTO QUINTA DO SOL DE MESA SECO BORDÓ GARRAFA 750ML	UN	10,80

Of. 32



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO CERH Nº 03, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

Aprova o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do período 2019 do Programa de Consolidação do Pacto nacional pela Gestão de Águas-PROGESTÃO, para o Estado do Piauí.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 5.165, de 17 de agosto de 2000;

CONSIDERANDO os dispositivos do Decreto Estadual nº 15.270/2013, que permitiu que o Estado do Piauí participe do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO;

CONSIDERANDO que o grande objetivo do PROGESTÃO é proporcionar condições para a melhoria da gestão de águas;

CONSIDERANDO os termos do Contrato ANA nº 38/2017 e da Resolução ANA nº 1485/2013, no qual estão estabelecidas as metas pactuadas entre a Agência Nacional de Águas e o Estado do Piauí, bem como as responsabilidades entre as partes;

CONSIDERANDO a situação de isolamento social gerada pela pandemia do novo coronavírus, conforme a disposição do Decreto estadual N. 18.884 de 16 de março de 2020 que regulamentou a lei federal N. 13.979/2020 acerca das medidas para enfrentamento emergencial de saúde em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19

RESOLVE:

APROVAR, ad eferendum, os Relatórios de atividades executadas pela Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR/PI e pactuadas Programa de Consolidação do Pacto nacional pela Gestão de Águas- PROGESTÃO, como requisito para a certificação do cumprimento de metas durante o exercício 2019, conforme discriminados em anexo.

Sádía Gonçalves de Castro
Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí

Of. 415



GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GAB. Nº 37/2020

Teresina, 20 de agosto de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1º - Designar o servidor abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ e:

EMPRESA: Mutual Serviços de Limpeza e construções LTDA.
CONTRATO: 07/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.130.1.003597/20-34
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8666/03 e o que consta no

Processo Administrativo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra terceirizada.

FISCAL TITULAR: LUCIA MARIA RIBEIRO PIRES E SILVA – mat. nº 1124-0

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

PORTARIA GAB. Nº 38/2020

Teresina, 20 de agosto de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1º - Designar o servidor abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ e:

EMPRESA: Mutual Serviços de Limpeza e construções LTDA.
CONTRATO: 37/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.130.1.003598/20-47
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8666/03 e o que consta no

Processo Administrativo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra terceirizada.

FISCAL TITULAR: LUCIA MARIA RIBEIRO PIRES E SILVA – mat. nº 1124-0

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Of. 419



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

TERMO DE PARCERIA Nº 01/2020

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de Fomento nº 01/2020.

O Secretário, da Secretaria de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor Aulina Maria Soares da Trindade Santos, matrícula nº 007353-9, para acompanhar e fiscalizar a Parceria decorrente do Termo de Fomento nº 01/2020, celebrado com a ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA TERESINA SHOW, tendo como objeto para promoção e circulação de espetáculos de artes cênicas, relacionados a cultura junina no Estado do Piauí, por intermédio da Mostra Sou Nordeste, Sou Luar, em conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 20 de Agosto de 2020.

Art. 3º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 20 de Agosto de 2020.

Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta
Secretário.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO GESTOR DE PARCERIA

TERMO DE PARCERIA Nº 01/2020

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de Fomento nº 01/2020.

O Secretário, da Secretaria de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor Anderson Roges Lopes dos Santos, matrícula nº 341825-1, para acompanhar e fiscalizar a Parceria decorrente do Termo de Fomento nº 01/2020, celebrado com a ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA TERESINA SHOW, tendo como objeto para promoção e circulação de espetáculos de artes cênicas, relacionados a cultura junina no Estado do Piauí, por intermédio da Mostra Sou Nordeste, Sou Luar, em conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 20 de Agosto de 2020.

Art. 3º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 20 de Agosto de 2020.

Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta
Secretário.

JUSTIFICATIVA

Sr. Procurador;

Em regra, uma organização da sociedade civil deve apresentar uma proposta ao Poder Público para que este avalie a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração da parceria, o qual segue um trâmite semelhante ao de uma licitação, com instrumento convocatório (edital), julgamento e classificação, homologação e habilitação, garantindo isonomia e transparência ao certame.

Assim, a celebração de termos de fomento e de termos de colaboração, regida pela Lei nº 13.019, de 2014, devem ser precedidos de chamamento público, todavia, são tal exigência é dispensada nos casos em que a parceria será executada com recurso decorrente de emenda parlamentar.

Com efeito, no caso, trata-se da “AQUISIÇÃO DE FIGURINOS JUNINOS, (MASCULINO E FEMININO), VISANDO ATENDER O GRUPO CULTURAL JUNINO LUAR DO SÃO JOÃO-TERESINA - PI”, com recursos orçamentários decorrentes de Emenda Parlamentar do Excelentíssimo Deputado Estadual Fábio Novo, atraindo, assim, a previsão do art. 29 do precitado diploma legal:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Nesse contexto, o art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014, trata de hipótese em que o chamamento público não se revela como procedimento prévio e cogente para a celebração de termos de fomento e termos de colaboração, ou seja, nos casos em que os recursos orçamentários que fundem a execução do objeto sejam decorrentes de “emendas parlamentares” as parcerias serão celebradas sem anterior chamamento.

Desse modo, colocando-nos a disposição para qualquer outro esclarecimento, espera-se que seja considerada atendida a presente diligência.

Teresina, 20 de Agosto de 2020.

Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta
Secretário de Estado de Cultura do Piauí
Of. 007



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI

Portaria nº 039/GDG/2020 Teresina, 17 de agosto de 2020

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 18.142 de 28 de fevereiro de 2019, o qual instituiu, no âmbito da Administração Pública Estadual, o Sistema Eletrônico de Informação (SEI) como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de capacitação dos servidores do Instituto de Assistência a Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, para o correto uso das funcionalidades oferecidas pelo o SEI;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que os servidores, ALINE MORAES DOS PASSOS, matrícula 339578-2, ANNA TERCIA DE CARVALHO, matrícula 342572-0, ERIC DAMASCENO BARROSO, matrícula 339793-9, DAVID ADRIANO SILVA RESENDE LEITE, matrícula 339756-4e LARA GADELHA LEAL, CPF: 615.648.083-86 realizem, pela rede mundial de computadores, o curso SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES-SEI/USAR, disponibilizado pela Escola Nacional de Administração Pública-ENAP e disponíveis através do site: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/74>.

§ 1º. Para realização do curso, os servidores deverão realizar cadastro junto à Escola Nacional de Administração Pública -ENAP.

§ 2º. Concluídos os módulos teóricos e as avaliações pedagógicas do curso, o servidor obterá diploma de conclusão.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Cientifique-se e cumpra-se.

Daniele Amorim Aita
Diretora Geral – IASPI
Of. 178



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI

PORTARIA ATI.GAB.DG Nº 018/2020

Designar fiscal responsável pela gestão e fiscalização do contrato nº 011/2020, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a empresa E. Silva do Nascimento (Top Fardas & Print).

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art.1º- Designar a servidora **Liliane e Silva Fontinele**, portadora da matrícula nº **343592-0**, como responsável pela gestão e fiscalização do contrato nº 011/2020, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a empresa E. Silva do Nascimento (Top Fardas & Print).

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 20 de agosto de 2020.

Of. 670



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

PORTARIA Nº 062/2020

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:

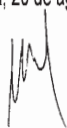
I - DESIGNAR o (a) servidor (a) **LETÍCIA COELHO DE CASTRO**, CPF 053.821.933-55, Matrícula n.º 340762-4, lotado na Coordenadoria Financeira, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato nº 029/2020**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí – IDEPI, e a empresa **J.G. DE SOUSA GRÁFICA E EDITORA (SILCAR GRÁFICA & EDITORA- ME)** relativo a contratação de empresa para fornecimento de material gráfico no município de Teresina-PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 20 de agosto de 2020


LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

Of. 855



LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 013/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 245/2016
PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 055/2017
CONTRATO: Nº 013/2018;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADA: CONSTRUTORA CAXÉ LTDA. CNPJ Nº 06.226.439/0001-13
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 013/2018, RELATIVO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE 5.000,00m² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ISAIAS COELHO-PI, SERÁ AMPLIADO EM 285 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO) DIAS, SENDO PRORROGADO ATÉ 17/07/2020.
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS CONTRATUAIS RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2019, COM EFEITOS A PARTIR DE 06/10/2019.
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E GUSTAVO MACEDO COSTA - PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 245/2016
PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 055/2017
CONTRATO: Nº 013/2018;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADA: CONSTRUTORA CAXÉ LTDA. CNPJ Nº 06.226.439/0001-13
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2018, RELATIVO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE 5.000,00m² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ISAIAS COELHO-PI, SERÁ AMPLIADO EM 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, SENDO PRORROGADO ATÉ 05/09/2020.
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS CONTRATUAIS RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2020.
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E GUSTAVO MACEDO COSTA - PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 013/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 245/2016
PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 055/2017
CONTRATO: Nº 013/2018;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADA: CONSTRUTORA CAXÉ LTDA. CNPJ Nº 06.226.439/0001-13
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 013/2018, RELATIVO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE 5.000,00m² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ISAIAS COELHO-PI, SERÁ AMPLIADO EM 285 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO) DIAS, SENDO PRORROGADO ATÉ 28/04/2021.
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS CONTRATUAIS RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2020.
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E GUSTAVO MACEDO COSTA - PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 068/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 095/2017
PROCESSO LICITATÓRIO: Concorrência: nº: 001/2018;
CONTRATO: Nº 068/2018;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: CONSTRUTORA CAXÉ LTDA., CNPJ: Nº 06.226.439/0001-13;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: Alteração do Prazo de Execução do Contrato nº 068/2018, relativo a obra de execução de serviços de implantação de 7.719,11m², de pavimentação me Paralelepípedo nas Ruas: 14 de dezembro, Rua Projetada 16, Rua Projetada 17, Rua Projetada 18, Rua Projetada 19, Rua Napoleão Lustosa, Rua São Pero, Rua Costa e Silva e Rua Lucas de Aguiar, na sede do Município de São Gonçalo do Gurguéia-PI, será ampliado em 180 (Cento e oitenta) dias, sendo prorrogado até 02/01/2021.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais respeitadas as alterações posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2020;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – Pela Contratante e GUSTAVO MACEDO COSTA – Pela Contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 068/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 095/2017
PROCESSO LICITATÓRIO: Concorrência: nº: 001/2018;
CONTRATO: Nº 068/2018;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: CONSTRUTORA CAXÉ LTDA., CNPJ: Nº 06.226.439/0001-13;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: Alteração do Prazo de Vigência do Contrato nº 068/2018, relativo a obra de execução de serviços de implantação de 7.719,11m², de pavimentação me Paralelepípedo nas Ruas: 14 de dezembro, Rua Projetada 16, Rua Projetada 17, Rua Projetada 18, Rua Projetada 19, Rua Napoleão Lustosa, Rua São Pero, Rua Costa e Silva e Rua Lucas de Aguiar, na sede do Município de São Gonçalo do Gurguéia-PI, será ampliado em 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias, sendo prorrogado até 02/11/2020.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais respeitadas as alterações posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 22/01/2020;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – Pela Contratante e GUSTAVO MACEDO COSTA – Pela Contratada.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 414/2017
PROCESSO LICITATÓRIO: C Nº 22/2018
CONTRATO: Nº 50/2018
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 14.443.174/0001-33
FUNDAMENTO LEGAL: ART 57, § 1º DA LEI Nº 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 50/2018, RELATIVO A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI. SERÁ AMPLIADO EM 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, SENDO PRORROGADO ATÉ A DATA DE 02/01/2021.
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLAUSULAS DO CONTRATO Nº 50/2018, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2020.
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - IDEPI GUSTAVO MACÊDO DA COSTA – PELA CONTRATADA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE



AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020-SDE PROCESSO Nº AA.152.1.000170/20-21

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que **às 10:00h (dez horas) do dia 10 de setembro de 2020**, receberá propostas para contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação asfáltica a serem executadas nas vias urbanas do Município de Altos - PI. O tipo de licitação é o menor preço, regime de empreitada por preço unitário. O valor global estimado é de R\$ 2.316.593,14 (dois milhões, trezentos e dezesseis mil quinhentos e noventa e três reais e quatorze centavos), todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório ocorrerão às expensas do Governo do Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE. Fontes de Recursos: 100; Projeto PI: 1994; Natureza da Despesa: 449051. O Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação podem ser solicitados através do e-mail: licitacaosedet@gmail.com. Os interessados que optarem por recebê-los presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante o pagamento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à recomposição de custo efetivo de reprodução gráfica ou de mídia digital da documentação fornecida, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil Conta 7312-1, Agência 3791-5. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de autoatendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital. Publique-se.

Teresina - PI, 20 de agosto de 2020.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Neri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 36

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020-SDE PROCESSO Nº AA.152.1.000170/20-21

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que **às 10:00h (dez horas) do dia 08 de setembro de 2020**, receberá propostas para contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação asfáltica a serem executadas nas vias urbanas do Município de Altos - PI. O tipo de licitação é o menor preço, regime de empreitada por preço unitário. O valor global estimado é de R\$ 2.316.593,14 (dois milhões, trezentos e dezesseis mil quinhentos e noventa e três reais e quatorze centavos), todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório ocorrerão às expensas do Governo do Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE. Fontes de Recursos: 100; Projeto PI: 1994; Natureza da Despesa: 449051. O Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação podem ser solicitados através do e-mail: licitacaosedet@gmail.com. Os interessados que optarem por recebê-los presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante o pagamento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à recomposição de custo efetivo de reprodução gráfica ou de mídia digital da documentação fornecida, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil Conta 7312-1, Agência 3791-5. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de autoatendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital. Publique-se.

Teresina - PI, 21 de agosto de 2020.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Neri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 307

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 21/2020-SUPLI/ GEGCO/AGESPISAAO CONTRATO Nº 04/2020-SUPLI/GEGCO/ AGESPISA

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAJI EIRELI
C.N.P.J.: 09.648.446/0001-00
OBJETO: Execução da obra de implantação de ETA'S compactas nos municípios de União e Esperantina, no Estado do Piauí.
ADITIVO: Fica pactuado o acréscimo dos quantitativos relativos ao objeto do contrato ora aditado, no percentual de 6,25% (seis vírgula vinte e cinco por cento), que perfaz um aumento no valor total de R\$ 124.377,39 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 1.989.286,10 (um milhão, novecentos e oitenta e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e dez centavos) para o valor total de R\$ 2.113.663,49 (dois milhões, cento e treze mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 10/08/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 13.303/16

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 22/2020-SUPLI/ GEGCO/AGESPISAAO CONTRATO Nº 09/2019-SUPLI/GEGCO/ AGESPISA

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: MAZUAD AUTOLOCADORA E LOGÍSTICA LTDA
C.N.P.J.: 09.192.288/0001-18
OBJETO: Prestação de serviços de locação de 12 (doze) veículos automotores, a fim de atender às necessidades da Águas e Esgotos do Piauí S/A - AGESPISA.
ADITIVO: Os prazos de vigência e execução ficam prorrogados por mais 12 meses, contados a partir de 27/08/2020 e findando em 26/08/2021.
DATA DE ASSINATURA: 10/08/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2020-SUPLI/GEGCO/AGESPISA VINCULADA AO PREGÃO SRP Nº 28/2019

Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de reservatórios metálicos de água potável, incluso: transportes, montagens, sondagens, SPDA e projetos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - ANEXO IV.

EMPRESA: FTS CONSTRUTORA LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA SENADOR JOAQUIM PIRES, 1231 SALA 01-BAIRRO ININGA - TERESINA-PI, CEP 64.049-590
CNPJ: 18.568.718/0001-44
REPRESENTANTE: DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS, CPF Nº 613.371.023-34

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidades	Valor Unitário	Valor Total
1	Reservatório Metálico de 75 M ³ Incluso Transporte, Montagem, Implantação, Sondagens, SPDA e Projetos	05	RS 179.672,19	RS 898.360,95
2	Reservatório Metálico de 100 M ³ Incluso Transporte, Montagem, Implantação, Sondagens, SPDA e Projetos	08	RS 212.173,47	RS 1.697.387,76
VALOR TOTAL: R\$ 2.595.748,90				

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 11/08/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente
Of. 440



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE
AMARANTE-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fundamento no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 e nos princípios da legalidade, economicidade, publicidade. Considerando os documentos anexados aos autos do processo RATIFICO a dispensa de licitação, homologando-a e autorizando a Aquisição de Material Médico Hospitalar ao Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante da empresa ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 03.748.673/0001-12, estabelecida na Av. Barão de Gurguéia, 2230, Bairro Vermelha, Teresina - PI no mês de julho de 2020.

O valor total da dispensa será de R\$ 13.865,50 (treze mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme proposta que consta nos autos do processo.

PUBLIQUE-SE

Nayra Camila de Sousa Lopes
Diretora Geral do HRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fundamento no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 e nos princípios da legalidade, economicidade, publicidade. Considerando os documentos anexados aos autos do processo RATIFICO a dispensa de licitação, homologando-a e autorizando a Aquisição de Medicamento ao Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante da empresa ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 03.748.673/0001-12, estabelecida na Av. Barão de Gurguéia, 2230, Bairro Vermelha, Teresina - PI no mês de julho de 2020.

O valor total da dispensa será de R\$ 19.832,12 (dezenove mil e oitocentos e trinta e dois reais e doze centavos) conforme proposta que consta nos autos do processo.

PUBLIQUE-SE

Nayra Camila de Sousa Lopes
Diretora Geral do HRA

Of. 069

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e nos princípios da legalidade, economicidade, publicidade. Considerando os documentos anexados aos autos do processo RATIFICO a dispensa de licitação, homologando-a e autorizando a contratação da empresa BLESS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E ARMARINHO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.250.807/0001-67 para fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis (carnes e correlatos) ao Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante.

O valor total da dispensa será de R\$ 35.960,18 (trinta e cinco mil, novecentos e sessenta reais e dezoito centavos) conforme proposta que consta nos autos do processo.

PUBLIQUE-SE

Nayra Camila de Sousa Lopes
Diretora Geral do HRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e nos princípios da legalidade, economicidade, publicidade. Considerando os documentos anexados aos autos do processo RATIFICO a dispensa de licitação, homologando-a e autorizando a contratação da empresa BLESS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E ARMARINHO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.250.807/0001-67 para fornecimento de Material de Limpeza ao Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante. O valor total da dispensa será de R\$ 35.950,00 (trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais) conforme proposta que consta nos autos do processo.

PUBLIQUE-SE

Nayra Camila de Sousa Lopes
Diretora Geral do HRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2020
DISPENSA Nº 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE DE AMARANTE - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Amarante, situada à Praça Padre Virgílio Madeira, 167, Centro, CEP: 64.400-000 Amarante - PI, CNPJ Nº 06.553.564/0008-04 neste ato representado por sua Diretora NAYRA CAMILA DE SOUSA LOPES.

CONTRATADA: BLESS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E ARMARINHO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 35.250.807/0001-67, sediada na Rua Alcides Freitas, 3175, Ed. Mario Vitorio, sala 20, bairro Morro da Esperança, Teresina - PI, CEP Nº 64.003-080, neste ato representado por seu Procurador o Senhor FELIPE OLIVEIRA DA SILVA, CPF Nº 038.610.893-51.

BASE LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020. Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES E CORRELATOS) DESTINADOS AO ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE.

FONTE DE RECURSO: 113 - SUS.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 35.960,18 (trinta e cinco mil novecentos e sessenta reais e dezoito centavos)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2020.

SIGNATÁRIOS:

NAYRA CAMILA DE SOUSA LOPES

HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE

CONTRATANTE

FELIPE OLIVEIRA DA SILVA
BLESS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E
ARMARINHO EIRELI
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2020
DISPENSA Nº 02/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE DE AMARANTE - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Amarante, situada à Praça Padre Virgílio Madeira, 167, Centro, CEP: 64.400-000 Amarante - PI, CNPJ Nº 06.553.564/0008-04 neste ato representado por sua Diretora NAYRA CAMILA DE SOUSA LOPES.

CONTRATADA: BLESS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E ARMARINHO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 35.250.807/0001-67, sediada na Rua Alcides Freitas, 3175, Ed. Mario Vitorio, sala 20, bairro Morro da Esperança, Teresina - PI, CEP Nº 64.003-080, neste ato representado por seu Procurador o Senhor FELIPE OLIVEIRA DA SILVA, CPF Nº 038.610.893-51.

BASE LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020. Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO AO ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE.

FONTE DE RECURSO: 113 - SUS.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 35.950,00 (trinta e cinco mil novecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2020.

SIGNATÁRIOS:

NAYRA CAMILA DE SOUSA LOPES

HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE

CONTRATANTE

FELIPE OLIVEIRA DA SILVA
BLESS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E
ARMARINHO EIRELI
CONTRATADA

Of. 070



HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 005/2020

Interessado: Hospital Regional de Campo Maior.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, informática e processamento de dados para atender as necessidades do HRCM.
Interessado: Hospital Regional de Campo Maior - PI.
Fonte de Recursos: Fonte 100 - Tesouro Estadual e Fonte 113 - SUS.
Valor Estimativo: R\$ 116.943,00 (cento e dezesseis mil, novecentos e quarenta reais).
Data da Sessão: 04 de setembro de 2020.
Horário de início da sessão: 09:00 horas.
Endereço: Av. do Contorno, s/n, Bairro São Luis, Cep: 64.280-000, Campo Maior - PI.
Telefone/e-mail: (86) 3252-1372/ 3252-4546/hrcm.piaui@gmail.com
Maiores informações poderão ser adquiridas junto a CPL, no endereço acima citado, nos dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min as 12h00min.

Campo Maior - PI, 19 de agosto de 2020.

Edivan Ximenes de Aragão
Presidente da CPL/Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 006/2020

Interessado: Hospital Regional de Campo Maior.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de tecidos para atender as necessidades do HRCM.
Fonte de Recursos: Fonte 100 - Tesouro Estadual e Fonte 113 - SUS.
Valor Estimativo: R\$ 60.925,50 (sessenta mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
Data da Sessão: 04 de setembro de 2020.
Horário de início da sessão: 10:30 horas.
Endereço: Av. do Contorno, s/n, Bairro São Luis, Cep: 64.280-000, Campo Maior - PI.
Telefone/e-mail: (86) 3252-1372/ 3252-4546/hrcm.piaui@gmail.com
Maiores informações poderão ser adquiridas junto a CPL, no endereço acima citado, nos dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min as 12h00min.

Campo Maior - PI, 19 de agosto de 2020.

Edivan Ximenes de Aragão
Presidente da CPL/Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 007/2020

Interessado: Hospital Regional de Campo Maior.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades do HRCM.
Fonte de Recursos: Fonte 100 - Tesouro Estadual e Fonte 113 - SUS.
Valor Estimativo: R\$ 322.363,67 (trezentos e vinte e dois mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos).

Data da Sessão: 04 de setembro de 2020.
Horário de início da sessão: 12:00 horas.
Endereço: Av. do Contorno, s/n, Bairro São Luis, Cep: 64.280-000, Campo Maior - PI.
Telefone/e-mail: (86) 3252-1372/ 3252-4546/hrcm.piaui@gmail.com
Maiores informações poderão ser adquiridas junto a CPL, no endereço acima citado, nos dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min as 12h00min.

Campo Maior - PI, 19 de agosto de 2020.

Edivan Ximenes de Aragão
Presidente da CPL/Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 008/2020

Interessado: Hospital Regional de Campo Maior.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carnes) para atender as necessidades do HRCM.
Fonte de Recursos: Fonte 100 - Tesouro Estadual e Fonte 113 - SUS.
Valor Estimativo: R\$ 161.053,33 (cento e sessenta e um mil, cinquenta e três reais e trinta e três centavos).
Data da Sessão: 04 de setembro de 2020.
Horário de início da sessão: 14:00 horas.
Endereço: Av. do Contorno, s/n, Bairro São Luis, Cep: 64.280-000, Campo Maior - PI.
Telefone/e-mail: (86) 3252-1372/ 3252-4546/hrcm.piaui@gmail.com
Maiores informações poderão ser adquiridas junto a CPL, no endereço acima citado, nos dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min as 12h00min.

Campo Maior - PI, 19 de agosto de 2020.

Edivan Ximenes de Aragão
Presidente da CPL/Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 009/2020

Interessado: Hospital Regional de Campo Maior.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de construção, hidráulico e elétrico para atender as necessidades do HRCM.
Fonte de Recursos: Fonte 100 - Tesouro Estadual e Fonte 113 - SUS.
Valor Estimativo: R\$ 98.295,63 (noventa e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos).
Data da Sessão: 04 de setembro de 2020.
Horário de início da sessão: 15:30 horas.
Endereço: Av. do Contorno, s/n, Bairro São Luis, Cep: 64.280-000, Campo Maior - PI.
Telefone/e-mail: (86) 3252-1372/ 3252-4546/hrcm.piaui@gmail.com
Maiores informações poderão ser adquiridas junto a CPL, no endereço acima citado, nos dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min as 12h00min.

Campo Maior - PI, 19 de agosto de 2020.

Edivan Ximenes de Aragão
Presidente da CPL/Pregoeiro

Of. 208

Diário Oficial

20



Teresina(PI) - Sexta-feira, 21 de agosto de 2020 • Nº 158



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018

CONTRATO Nº 008/2018

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA,
CNPJ nº 06.553.564/0011-00.

CONTRATADO: RAÍLSON BARBOSA LIMA 78270413372 - RBL
PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ nº 30.174.630/0001-43.

MODALIDADE: Dispensa nº 001/2018.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação
de serviços de comunicação e decoração, a fim de atender as
necessidades desse hospital.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12
(doze) meses, nos termos do Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93,
mantidas as demais cláusulas contratuais.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 07 de agosto de 2020.

ASSINATURAS: Pelo Contratante: Lucília Maria Dantas Marreiros- Diretora-
Geral; Pela Contratada: Raílson Barbosa Lima - Representante Legal.

Valença do Piauí, 07 de agosto de 2020.

Lucília Maria Dantas Marreiros
Diretora Geral

Of. 184



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de Dispensa de licitação de que trata este processo,
atendeu, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente, consoante
deliberação da Comissão Permanente de Licitação e parecer da
assessoria jurídica deste hospital.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de
SERVIÇOS DE PARA AMPLIAÇÃO DE REDE DE GASES
MEDICINAIS, com fornecimento e instalação de material, para atender
às necessidades emergenciais do Hospital Estadual Gerson Castelo
Branco de Luzilândia - PI

CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO
BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, pessoa jurídica de
direito público interno, CNPJ nº 06.553.564/0037-49.

CONTRATADO: RODRIGUES E SARMENTO LTDA - ME, CNPJ nº
07.721.248/0001-90.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso IV da lei 8.666/1993 e a LEI 13.979/
2020 de 06/02/2020.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a
Dispensa de Licitação Nº 007/2020, DO HOSPITAL ESTADUAL
GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA.

Luzilândia, 19 de agosto de 2020.

Renata Fenelon Ferreira
CONTRATANTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO	Nº 020/2020
MODALIDADE	Pregão Eletrônico nº 009/2020
OBJETO	Aquisição de material e expediente, limpeza, copa e cozinha para a atender às necessidades do HEGCB.
CONTRATANTE	HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, CNPJ Nº 06.553.564/0037-49.
CONTRATADO	CARMEM LUCIA L. S. GARCEZ - ME, CNPJ Nº 01.635.433/0001-86.
VALOR	R\$ 150.115,60 (cento e cinquenta mil cento e onze reais sessenta centavos).
FONTE DE RECURSO	TESOURA ESTADUAL E OUTROS RECURSOS
DATA DA ASSINATURA	14/08/2020
FIM DA VIGENCIA	12 (doze) meses
SIGNATARIO	Renata Fenelon Ferreira (CONTRATANTE) Luiz Carlos Miranda Garcez (CONTRATADO).

Luzilândia, 14 de agosto de 2020.

Renata Fenelon Ferreira
CONTRATANTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO	Nº 021/2020
MODALIDADE	Pregão Eletrônico nº 009/2020
OBJETO	Aquisição de material e expediente, limpeza, copa e cozinha para a atender às necessidades do HEGCB.
CONTRATANTE	HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, CNPJ Nº 06.553.564/0037-49.
CONTRATADO	L. H. C. SOARES-EPP, CNPJ Nº 10.513.552/0001-57.
VALOR	R\$ 121.057,30 (cento e vinte um mil cinquenta e sete reais e trinta centavos).
FONTE DE RECURSO	TESOURA ESTADUAL E OUTROS RECURSOS
DATA DA ASSINATURA	14/08/2020
FIM DA VIGENCIA	12 (doze) meses
SIGNATARIO	Renata Fenelon Ferreira (CONTRATANTE) Luis Henrique Coelho Soares (CONTRATADO).

Luzilândia, 14 de agosto de 2020.

Renata Fenelon Ferreira
CONTRATANTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO	Nº 022/2020
MODALIDADE	Pregão Eletrônico nº 009/2020
OBJETO	Aquisição de material e expediente, limpeza, copa e cozinha para a atender às necessidades do HEGCB.
CONTRATANTE	HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, CNPJ Nº 06.553.564/0037-49.
CONTRATADO	T L S DE ABREU EIRELI-ME, CNPJ Nº 34.998.772/0001-86.
VALOR	R\$ 153.018,50 (cento e cinquenta e três mil dezoito reais e cinquenta centavos).
FONTE DE RECURSO	TESOURA ESTADUAL E OUTROS RECURSOS
DATA DA ASSINATURA	14/08/2020
FIM DA VIGENCIA	12 (doze) meses
SIGNATARIO	Renata Fenelon Ferreira (CONTRATANTE) Talyta Layza Sampaio De Abreu (CONTRATADO).

Luzilândia, 14 de agosto de 2020.

Renata Fenelon Ferreira
CONTRATANTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO	Nº 023/2020
MODALIDADE	Pregão Eletrônico nº 009/2020
OBJETO	Aquisição de material e expediente, limpeza, copa e cozinha para atender às necessidades do HEGCB.
CONTRATANTE	HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, CNPJ Nº 06.553.564/0037-49.
CONTRATADO	BRANDAO & BRANDAO LTDA - EPP, CNPJ Nº 10.992.212/0001-56.
VALOR	R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)
FONTE DE RECURSO	TESOURA ESTADUAL E OUTROS RECURSOS
DATA DA ASSINATURA	14/08/2020
FIM DA VIGENCIA	12 (doze) meses
SIGNATARIO	Renata Fenelon Ferreira (CONTRATANTE) Antônio Soares Brandão (CONTRATADO).

Luzilândia, 14 de agosto de 2020.

Renata Fenelon Ferreira
CONTRATANTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO	Nº 025/2020
MODALIDADE	Pregão Eletrônico nº 009/2020
OBJETO	Aquisição de material e expediente, limpeza, copa e cozinha para atender às necessidades do HEGCB.
CONTRATANTE	HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, CNPJ Nº 06.553.564/0037-49.
CONTRATADO	ALMEIDA REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 02.488.226/0001-09.
VALOR	R\$ 185.100,80 (cento e oitenta e cinco mil cem reais e oitenta centavos).
FONTE DE RECURSO	TESOURA ESTADUAL E OUTROS RECURSOS
DATA DA ASSINATURA	14/08/2020
FIM DA VIGENCIA	12 (doze) meses
SIGNATARIO	Renata Fenelon Ferreira (CONTRATANTE) Antônio Francisco de Sena Almeida (CONTRATADO).

Luzilândia, 14 de agosto de 2020.

Renata Fenelon Ferreira
CONTRATANTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO	Nº 026/2020
MODALIDADE	Pregão Eletrônico nº 009/2020
OBJETO	Aquisição de material e expediente, limpeza, copa e cozinha para atender às necessidades do HEGCB.
CONTRATANTE	HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, CNPJ Nº 06.553.564/0037-49.
CONTRATADO	AMPLIAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ALIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 31.203.675/0001-61
VALOR	R\$ 90.485,02 (noventa mil quatrocentos e oitenta e cinco mil e dois centavos).
FONTE DE RECURSO	TESOURA ESTADUAL E OUTROS RECURSOS
DATA DA ASSINATURA	10/08/2020
FIM DA VIGENCIA	12 (doze) meses
SIGNATARIO	Renata Fenelon Ferreira (CONTRATANTE) Felipe Oliveira da Silva (CONTRATADO).

Luzilândia, 14 de agosto de 2020.

Renata Fenelon Ferreira
CONTRATANTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE SERVIÇOS

CONTRATO	Nº 028/2020
MODALIDADE	Dispensa de Licitação nº 007/2020
OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE PARA AMPLIAÇÃO DE REDE DE GASES MEDICINAIS, com fornecimento e instalação de material, para atender às necessidades emergenciais do Hospital Estadual Gerson Castelo Branco de Luzilândia - PI.
CONTRATANTE	HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, CNPJ Nº 06.553.564/0037-49.
CONTRATADO	RODRIGUES E SARMENTO LTDA - ME, CNPJ Nº 07.721.248/0001-90.
VALOR	R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
FONTE DE RECURSO	TESOURA ESTADUAL E OUTROS RECURSOS
DATA DA ASSINATURA	20/08/2020
FIM DA VIGENCIA	03 (três) meses
SIGNATARIO	Renata Fenelon Ferreira (CONTRATANTE) Marcia do Socorro Rodrigues dos Santos (CONTRATADO).

Luzilândia, 20 de agosto de 2020.

Renata Fenelon Ferreira
CONTRATANTE

Of. 027



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO nº 035/2011 – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E FRANCISCO PEREIRA DA COSTA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ, CNPJ nº. 05.787.268/0001-39, com sede na Av. Walter Alencar, nº 2021, Bairro Monte Castelo, Teresina-PI, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **HUMBERTO COELHO SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado em Teresina-PI, vem com o substrato no artigo 5º, VI da Lei nº 5.309/2003 e art. 17, VI do decreto 15.547 de 12.03.2014 **RESCINDIR O CONTRATO TEMPORÁRIO**, firmado no âmbito da doravante denominada **CONTRATANTE**, com **FRANCISCO PEREIRA DA COSTA**, brasileiro, CPF nº 374.911.133-20, doravante simplesmente **CONTRATADO**, nos termos seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA:— Fica rescindido o contrato temporário nº **035/2011**, a pedido da contratante firmado entre as partes, contados os efeitos da data da assinatura deste termo, **do dia 12 de agosto de 2020** conforme solicitação e dispõe artigo 5º, VI da Lei nº 5.309/2003 e art. 17, VI do decreto 15.547 de 12.03.2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO— O extrato deste termo de rescisão será publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, pelo

CONTRATANTE, na forma da Lei nº 8.666/1993.

Ajustadas as partes em rescindir o contrato na forma exposta, subscrevem este instrumento contratual, juntamente com 02 (duas) testemunhas

Teresina (PI), _____ de _____ de _____.

HUMBERTO COELHO SILVA
Diretor Presidente da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí
CONTRATANTE

FRANCISCO PEREIRA DA COSTA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

Of. 109



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI EXTRATO CONTRATO

4º Termo Aditivo - Tomada de Preços n. 009/2012. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões - Piauí. CONTRATADA: CLC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N. 10.172.429-0001-10. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 2 (dois) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. ASSINATURA: 25/01/2013.

4º Termo Aditivo - Convite n. 008/2012. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões - Piauí. CONTRATADA: GERALDO E GERLA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ N. 12.388.417-0001-52. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 2 (dois) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. ASSINATURA: 05/02/2013.

4º Termo Aditivo - Convite n. 009/2012. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões - Piauí. CONTRATADA: GERALDO E GERLA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ N. 12.388.417-0001-52. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 2 (dois) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. ASSINATURA: 05/02/2013.

5º Termo Aditivo - Tomada de Preços n. 009/2012. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões - Piauí. CONTRATADA: CLC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N. 10.172.429-0001-10. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 2 (dois) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. ASSINATURA: 25/03/2013.

5º Termo Aditivo - Convite n. 008/2012. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões - Piauí. CONTRATADA: GERALDO E GERLA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ N. 12.388.417-0001-52. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 2 (dois) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. ASSINATURA: 05/04/2013.

5º Termo Aditivo - Convite n. 009/2012. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões - Piauí. CONTRATADA: GERALDO E GERLA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ N. 12.388.417-0001-52. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 2 (dois) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. ASSINATURA: 05/04/2013.

6º Termo Aditivo - Tomada de Preços n. 009/2012. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões - Piauí. CONTRATADA: CLC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N. 10.172.429-0001-10. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 2 (dois) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. ASSINATURA: 24/05/2013.

6º Termo Aditivo - Convite n. 008/2012. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões - Piauí. CONTRATADA: GERALDO E GERLA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ N. 12.388.417-0001-52. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 2 (dois) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. ASSINATURA: 05/06/2013.

6º Termo Aditivo - Convite n. 009/2012. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões - Piauí. CONTRATADA: GERALDO E GERLA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ N. 12.388.417-0001-52. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 2 (dois) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. ASSINATURA: 05/06/2013.

7º Termo Aditivo - Tomada de Preços n. 009/2012. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões - Piauí. CONTRATADA: CLC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N. 10.172.429-0001-10. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 2 (dois) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. ASSINATURA: 24/07/2013.

7º Termo Aditivo - Convite n. 008/2012. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões - Piauí. CONTRATADA: GERALDO E GERLA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ N. 12.388.417-0001-52. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 2 (dois) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. ASSINATURA: 05/08/2013.

7º Termo Aditivo - Convite n. 009/2012. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões - Piauí. CONTRATADA: GERALDO E GERLA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ N. 12.388.417-0001-52. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 2 (dois) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. ASSINATURA: 05/08/2013.

8º Termo Aditivo - Tomada de Preços n. 009/2012. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões - Piauí. CONTRATADA: CLC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N. 10.172.429-0001-10. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 2 (dois) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. ASSINATURA: 24/09/2013.

8º Termo Aditivo - Convite n. 008/2012. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões - Piauí. CONTRATADA: GERALDO E GERLA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ N. 12.388.417-0001-52. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 2 (dois) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. ASSINATURA: 04/10/2013.

8º Termo Aditivo - Convite n. 009/2012. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões - Piauí. CONTRATADA: GERALDO E GERLA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ N. 12.388.417-0001-52. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 2 (dois) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. ASSINATURA: 04/10/2013.

9º Termo Aditivo - Tomada de Preços n. 009/2012. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões - Piauí. CONTRATADA: CLC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N. 10.172.429-0001-10. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 2 (dois) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. ASSINATURA: 22/11/2013.

9º Termo Aditivo - Convite n. 008/2012. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões - Piauí. CONTRATADA: GERALDO E GERLA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ N. 12.388.417-0001-52. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 2 (dois) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. ASSINATURA: 04/12/2013.

9º Termo Aditivo - Convite n. 009/2012. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões - Piauí. CONTRATADA: GERALDO E GERLA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ N. 12.388.417-0001-52. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 2 (dois) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. ASSINATURA: 04/12/2013. Simões, 04 de dezembro de 2013. Prefeito Municipal

P. P. 3376

Prefeitura municipal de São João do Arraial(PI) Termo de Homologação e extrato de contrato Proc. Administrativo 010/2020 Origem/modalidade: Tomada de Preços nº 010/2020. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reforma e ampliação de unidades escolares/creche em atendimento à Secretaria municipal de Educação. Contratante: Prefeitura municipal de São João do Arraial(PI), CNPJ 01.612.609/0001-84. Contratado: Tiago S. da Silva "Barras Estruturas" CNPJ 30.193.806/0001-04. Valor contratado: Lote I: R\$ 68.665,13; Lote II: R\$ 128.689,41; Lote III: R\$ 55.451,11. Fonte de Recursos: FUNDEB/QSE/FPM. Signatários: Benedita Vilma Lima Prefeita municipal e representante da contratada. Data da assinatura da homologação e contrato: 14 de agosto de 2020.

Prefeitura municipal de São João do Arraial(PI) Termo de Homologação e extrato de contrato Proc. Administrativo 011/2020 Origem/modalidade: Tomada de Preços nº 011/2020. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de pavimentação em vias públicas (Ruas Benedito Amaro, trechos 1 e 2; João Ribeiro; Anísio Barbosa), em paralelepípedo na zona urbana Contratante: Prefeitura municipal de São João do Arraial(PI), CNPJ 01.612.609/0001-84. Contratado: G. G da Silva Alves ME "MJL Engenharia" CNPJ 27.226.572/0001-40. Valor contratado: R\$ 282.557,46 (duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos) Fonte de Recursos: Convenio nº 776922/2012 CODEVASF/PMSJA. Signatários: Benedita Vilma Lima Prefeita municipal e representante da contratada. Data da assinatura da homologação e contrato: 14 de agosto de 2020.

P. P. 3378



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV

EXTRATO DE REGISTRO GERAL Nº VI/2020 – DL/SLC/SEADPREV

PROCESSO Nº AC.002.1.000017/20-25 PROCESSO SEI Nº 00002.001368/2020-27 DL/SLC/SEADPREV

MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA ELETRÔNICA Nº. 09/2020 – DL/SLC/SEADPREV – ID Licitações-e do Banco do Brasil * 823732

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PACOTE TURÍSTICO (REALIZAR VIAGEM AO SEGUINTE DESTINO: TERESINA (PI)-LUIZ CORREIA (PI), DELTA DO PARNAÍBA (PI)- TERESINA(PI)), PARA ATENDER A SEMANA DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL, Pregoeira: ALBA WALERYA MACHADO LIMA

Data Adjudicação: 12/08/2020

Homologação: 12/08/2020

Superintendente de Licitações e Contratos: LARISSA ROCHA PIRES FERREIRA

Autoridade Superior: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE

ITENS REGISTRADO:

ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA	SITUAÇÃO	LOTE ÚNICO	UNID	VALOR TOTAL PACOTE
01 CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PACOTE TURÍSTICO (REALIZAR VIAGEM AO SEGUINTE DESTINO: TERESINA (PI)-LUIZ CORREIA (PI), DELTA DO PARNAÍBA (PI)- TERESINA(PI)) PARA ATENDER A SEMANA DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL.	J J E SILVA EIRELI-EPP	Vencedora	01	UNID	R\$ 34.734,00

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços Geral, a qual fica recebida como neste extrato transcrita;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênera (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo órgão requisitante, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições desse Extrato, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;
- Os preços registrados são os máximos admitidos, devendo a contratação ser precedida de pesquisa de preços no mercado, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei n. 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual n. 11.319/2004.
- Extrato nº VI/2020 integra para todos os efeitos, no teor contido no processo nº 00002.001368/2020-27-DL/SLC/SEADPREV.

OBSERVAÇÕES II:

DETENTORA	J J E SILVA EIRELI-EPP
CNPJ	69.607.729/0001-27
INSC. ESTADUAL	19.426.246-4
CONTATO	JOSIEL JERONIMO E SILVA
TELEFONE	(86) 99982-7899
ENDEREÇO	AV HENRY WALL DE CARVALHO Nº 4578 CEP: 64.022-050
CIDADE	TERESINA-PI
E-mail	shalomtur@hotmail.com

Of. 003

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020 - DL/SEADPREV/PI
PROCESSO Nº 00002.002119/2020 - 59-SEADPREV/PI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE, COM DESTINAÇÃO FINAL, DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CLASSE II.

TIPO: menor preço.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08.09.2020

HORÁRIO: 09:00 h (horário de Brasília-DF).

DATA DA RODADA DE LANCES: 09.09.2020

HORÁRIO DA RODADA DE LANCES: 09:00h (horário de Brasília-DF)

EDITAL: Disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br; <http://licitacao.administracao.pi.gov.br/index.php> (SEADPREV) e TCE/PI INFORMAÇÕES: Av. Pedro Freitas, S/N, Bairro São Pedro, CEP: 64018 - 200, em Teresina-PI, no Centro Administrativo, na sede da SEADPREV, situada Bloco I, 2º andar, setor de Pregões/SEADPREV. FONE: (86) 3216-1720 Ramal - 215 e e-mails: licitacoes@seadprev.pi.gov.br e maria.santos@seadprev.pi.gov.br

Maria do Livramento Oliveira Santos
Pregoeira - DL/SEADPREV

Larissa Rocha Pires Ferreira
Super. De Licitações e Contratos da Seadprev- PI

Ariane Sidia Benigno Silva Felipe
Secretária de Estado da Administração e Previdência - SEADPREV

Of. 043

ERRATA DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2018

CORREÇÃO DO VALOR MENSAL DO ADITIVO

ONDE SE LÊ:

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2018	
Número do Processo de Licitação (ou de Dispensa ou Inexigibilidade)	Processo nº AA.002.1.008876/19-96 e 00313.000420/2020-14
Modalidade de Licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico nº 018/2016-DL/SLC/SEADPREV, publicado no DOE nº 42, em 05/03/2018, pág. 20.
Fundamento Legal	Termos da Lei nº 10.520, Decreto Federal 5.450, 5.504, Decreto Federal nº 7.892, Lei Estadual nº 6.301, Decreto Estadual nº 11.346, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666-93.
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDENCIA - SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome da Contratada	MEGA-ON SOLUÇÕES LTDA ME
CNPJ da Contratada	10.675.693/0001-49
Resumo do objeto do aditivo	Acordam os pactuantes pela alteração do valor do CONTRATO nº 71/2018 , a título de REPACTUAÇÃO DE PREÇOS , nos termos dos Processos nº AA.002.1.008876/19-96, SEI nº 00313.000420/2020-14, Parecer CGE nº 193/2020/NSSEAD (0501332), Parecer PGE/PLC nº 323/2020 (0195701), Parecer PGE/PLC nº 958/2020 (0452480), Parecer SEFAZ nº 206/2020/UNIGGP (0320521).

Diário Oficial

24



Teresina(PI) - Sexta-feira, 21 de agosto de 2020 • Nº 158

Prazo de vigência	08/05/2020 a 08/05/2021
Prazo de execução	*****
Valor mensal	R\$ 89.771,76 (oitenta e nove mil, setecentos e setenta e um reais e seiscentavos).
Programa de trabalho	04.122.0010.2000 (Administração da unidade)
Natureza de Despesa	33.90.37 (Locação de mão de obra)
Fonte de Recursos	100 (Recursos do Tesouro Estadual)
Signatários do contrato	Pela Contratante: ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela Contratada: ELICLEIDE CAMPÊLO BASTOS RIBEIRO

LEIA-SE:

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2018	
Número do Processo de Licitação (ou de Dispensa ou Inexigibilidade)	Processo nº AA.002.1.008876/19-96 e 00313.000420/2020-14
Modalidade de Licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico nº 018/2016-DL/SLC/SEADPREV, publicado no DOE nº 42, em 05/03/2018, pág. 20.
Fundamento Legal	Termos da Lei nº 10.520, Decreto Federal 5.450, 5.504, Decreto Federal nº 7.892, Lei Estadual nº 6.301, Decreto Estadual nº 11.346, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666-93.
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome da Contratada	MEGA-ON SOLUÇÕES LTDA ME
CNPJ da Contratada	10.675.693/0001-49
Resumo do objeto do aditivo	Acordam os pactuantes pela alteração do valor do CONTRATO nº 71/2018, a título de REPAQUAÇÃO DE PREÇOS, nos termos dos Processos nº AA.002.1.008876/19-96, SEI nº 00313.000420/2020-14, Parecer CGE nº 193/2020/NSSEAD (0501332), Parecer PGE/PLC nº 323/2020 (0195701), Parecer PGE/PLC nº 958/2020 (0452480), Parecer SEFAZ nº 206/2020/UNIGGP (0320521).
Prazo de vigência	08/05/2020 a 08/05/2021
Prazo de execução	*****
Valor mensal	R\$ 7.480,98 (sete mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e oito centavos)
Programa de trabalho	04.122.0010.2000 (Administração da unidade)
Natureza de Despesa	33.90.37 (Locação de mão de obra)
Fonte de Recursos	100 (Recursos do Tesouro Estadual)
Signatários do contrato	Pela Contratante: ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela Contratada: ELICLEIDE CAMPÊLO BASTOS RIBEIRO

Of. 813

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2017	
Número do Processo Administrativo	SEI nº 00002.002430/2020-06
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013 e Parecer Referencial PGE/PLC nº 004/2020.
Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV-PI
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Contratada	MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ da Contratada	10.659.927/0001-91
Resumo do objeto do aditivo ao contrato	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 23/2017, relativo à Contratação de serviços terceirizados - locação de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV: Unidade de Modernização - UMA (Espaço da Cidadania de Teresina, Espaço da Cidadania de Picos e Espaço da Cidadania de Bom Jesus), Centro Integrado de Atenção ao Servidor - CIASPI, incluindo a reformulação da Perícia Médica do Estado, e a Unidade Administrativa Financeira - UAF.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, pelo período de 17/08/2020 a 17/08/2021
Prazo de execução	*****
Data de assinatura do aditivo	17 de agosto de 2020
Valor mensal	R\$ 134.185,40 (cento e trinta e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)
Valor global	R\$ 1.610.224,80 (um milhão, seiscentos e dez mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)
Programa de trabalho	04.122.0010.2000 (Administração da unidade)
Natureza de Despesa	33.90.37 (Locação de mão de obra).
Fontes de Recursos	100 (Tesouro estadual)
Signatários do contrato	Pela Contratante: ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela Contratada: HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES

Of. 831



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 015/SSP-PI/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.
CONTRATADA: HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.
DA RESCISÃO: FICA RESCINDIDO UNILATERALMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ O CONTRATO Nº 015/SSP-PI/2020, CUJO OBJETO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS POLÍCIAIS CARACTERIZADOS TIPO CAMIONETE FECHADA, 4X4, DIESEL COM CELA, A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO NO DIÁRIO DO ESTADO.
DO FUNDAMENTO LEGAL: A RESCISÃO SE DÁ POR ATO UNILATERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, NOS TERMOS DOS ARTS. 78 E 79 DA LEI Nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO: 17/08/2020.
SIGNATÁRIO DO TERMO: RUBENS DA SILVA PEREIRA.

JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO-SSP

Of. 033



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL nº 92/2020
PARA COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS.

PROCESSO nº AA.907.1.000925/20-61

O Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa, Dr. FRANCISCO DE MACÊDO NETO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem, que decidiu Ratificar a Dispensa de Licitação Emergencial nº 92/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA E BANHEIROS QUÍMICOS EM CARÁTER EMERGENCIAL, PELO PERÍODO DE 06 (seis) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER, DURANTE O PERÍODO DE COMBATE A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS. (CONSULTÓRIO DE TRIAGEM EMERGENCIAL).

EMPRESA: LIMA SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ nº 14.194.227/0001-20

VALOR TOTAL: R\$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação Emergencial com fulcro no Art. 4º da Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e demais normas pertinentes e Parecer Referencial PGE/PI nº 006/2020.

FONTE DE RECURSO: SUS/113

JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo.

Teresina, 19 de agosto de 2020.

FRANCISCO DE MACÊDO NETO
Diretor Geral - MDER
CPF. 160.292.243-87

Of. 822

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2020 - PROCESSO Nº AA.907.1.001164/20 - 03

OBJETO: Serviço de Telefonia Fixa Referente ao mês de Julho/20 a linha (86) 860-0112

EMPRESA: TELEMAR NORTE LESTE S/A.

VALOR R\$ 3.844,43 (Três mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: Art.24, IV da Lei 8.666/93.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 97/2020 - PROCESSO Nº AA.907.1.001115020 - 73

OBJETO: Prestação do Serviço do Consumo de Energia referente aos meses de Março e Julho/20 da Casa do SAME/ARQUIVO Médico da Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER

EMPRESA: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

VALOR: R\$ 198,48 (Cento e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: Art.25, capuz da lei 8.666/93.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2020 - PROCESSO Nº AA.907.1.001147/20 - 33

OBJETO: Serviço Sessões de Hemodiálise e Parecer Nefrológico para a paciente: Raelma Silva Rodrigues de França

EMPRESA: CLINEFRO NEFROLOGIA LTDA.

VALOR R\$ 5.799,00 (Cinco mil setecentos e noventa e nove reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Art.24, IV da Lei 8.666/93.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2020 - PROCESSO Nº AA.907.1.001152/20 - 99

OBJETO: Serviço Sessões de Hemodiálise e Parecer Nefrológico para a paciente: Elis Jade do nascimento

EMPRESA: CLINEFRO NEFROLOGIA LTDA.

VALOR R\$ 11.448,00 (Onze mil quatrocentos e quarenta e oito reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Art.24, IV da Lei 8.666/93.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2020 - PROCESSO Nº AA.907.1.001115/20 - 10

OBJETO: Serviço Sessões de Hemodiálise e Parecer Nefrológico para a paciente: Flávia de Sousa Carvalho.

EMPRESA: CLINEFRO NEFROLOGIA LTDA.

VALOR R\$ 1.764,00 (Hum mil setecentos e sessenta e quatro reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Art.24, IV da Lei 8.666/93.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2020 - PROCESSO Nº AA.907.1.001153/20 - 04

OBJETO: Serviço Sessões de Hemodiálise e Parecer Nefrológico para a paciente: Gilmara Moraes Vieira de Sousa.

EMPRESA: CLINEFRO NEFROLOGIA LTDA.

VALOR R\$ 3.378,00 (Três mil trezentos e setenta e oito reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Art.24, IV da Lei 8.666/93.

Dr. Francisco de Macedo Neto
Diretor Geral - MDER
CPF: 160.292.243-87

Of. 823

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2020 - PROCESSO Nº AA.907.1.001154/20 - 04

OBJETO: Serviço Sessões de Diálise Peritoneal para o RN de Deuzita Lopes Rodrigues (2º Gemelar)

EMPRESA: CLINEFRO NEFROLOGIA LTDA.

VALOR R\$ 8.450,00 (Oito mil quatrocentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Art.24, IV da Lei 8.666/93.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2020 - PROCESSO Nº AA.907.1.001162/20 - 98

OBJETO: Serviço Sessões de Diálise Peritoneal para o RN de Deuzita Lopes Rodrigues (1º Gemelar)

EMPRESA: CLINEFRO NEFROLOGIA LTDA.

VALOR R\$ 17.500,550 (Dezessete mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Art.24, IV da Lei 8.666/93.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104/2020 - PROCESSO Nº AA.907.1.001115120 - 90

OBJETO: Serviço de Manutenção Corretiva e Preventiva em Aparelho de Ultrassonografia.

EMPRESA: CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL

VALOR: R\$ 4.150,00 (Quatro mil cento e cinquenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Art.25, capuz da lei 8.666/93.

Dr. Francisco de Macedo Neto
Diretor Geral - MDER
CPF: 160.292.243-87

Of. 825

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO Nº 157/20 AO CONTRATO Nº 110/17.	
Processo	AA.900.1.006287/20.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ da Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	FUNDAÇÃO PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ do Contratado	27.667.356/0001-30.
Objeto	O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações ao contrato de gestão nº 110/17, cujo objeto é Desenvolver e executar ações e serviços de saúde ambulatorial e hospitalar no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS do Estado do Piauí, nas Unidades Hospitalares que compõem a FEPISERH (Hospital Getúlio Vargas e Hospital Regional Justino Luz), conforme Plano de Trabalho (Plano Operacional) que é parte integrante do presente aditivo. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses.
Vigência	11.08.2022.
Data da Assinatura	11.08.2020.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pelas contratada: PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS.

Of. 2076

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020

CONTRATANTE: Equatorial Previdência Complementar.**CNPJ:** Nº 42.150.987/0001-70**CONTRATADA:** Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.**CNPJ:** Nº 08.839.135/0001-57.**OBJETO:** Constitui objeto a permissão de acesso, pela CONTRATADA a CONTRATANTE, ao Sistema de Consignações, para implantação de códigos consignados na folha de pagamento dos servidores públicos do Estado do Piauí.**PRAZO DE VIGÊNCIA** O presente contrato tem vigência de 01 (um) ano da data de sua assinatura, salvo quando o prazo de validade do Certificado de Registro Cadastral e Credenciamento se extinguir antes, podendo o mesmo ser renovado por iguais períodos mediante apresentação atualizada do Certificado de Registro Cadastral e Credenciamento – CRCC.**DATA DA ASSINATURA:** 11.08.2020.**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:**

Pela Contratante: Djalma Alves Monteiro.

Pela Contratada: Antônio Torres da Paz.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI

Of. 685

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO ESTADAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2020 – FEPISERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.004.765/2019 LICITAÇÃO COM COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, a fim de atender a demanda do Hospital Regional Justino Luz em Picos-PI por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.
Sessão Pública: às 09:00 (nove horas), do dia 04-09-2020 (sexta-feira).**Local de abertura da sessão:** Auditório do Hospital Getúlio Vargas – Térreo, situado à Av. Frei Serafim, nº 2352, Centro.**Edital Disponível:** A partir do dia 25-08-2020, via internet no sítio www.tce.pi.gov.br, ou presencialmente no endereço: Av.

Universitária, nº 750, 15º Andar, Fátima, Edifício Diamond Center (levar CD para cópia).

Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Próprios.

Teresina (PI), 21 de agosto de 2020.

Roberto Duarte Napoleão do Rêgo Filho
Pregoeiro da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

Pablo Dantas de Moura Santos
Presidente - FEPISERH

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2020 – FEPISERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.004.768/2019 LICITAÇÃO COM COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios NÃO perecíveis, a fim de atender a demanda do Hospital Regional Justino Luz em Picos-PI por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.
Sessão Pública: às 10:30 (dez horas e trinta minutos), do dia 04-09-2020 (sexta-feira).**Local de abertura da sessão:** Auditório do Hospital Getúlio Vargas – Térreo, situado à Av. Frei Serafim, nº 2352, Centro.**Edital Disponível:** A partir do dia 25-08-2020, via internet no sítio www.tce.pi.gov.br, ou presencialmente no endereço: Av.

Universitária, nº 750, 15º Andar, Fátima, Edifício Diamond Center (levar CD para cópia).

Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Próprios.

Teresina (PI), 21 de agosto de 2020.

Roberto Duarte Napoleão do Rêgo Filho
Pregoeiro da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

Pablo Dantas de Moura Santos
Presidente - FEPISERH

Of. 065



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 143/2020/FEPISERH

Dispensa de Licitação Nº 49/2020/FEPISERH

Processo Administrativo nº 0.002.159/2020/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 07.224.991/0015-30

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SEDACÃO,
BLOQUEIO NEUROMUSCULAR, ANTICOAGULANTES E
ANTIPARASITARIO PARA ATENDER A DEMANDA
EMERGENCIAL DO HOSPITAL GETÚLIO VAGAS - HGV, COMO
FORMA DE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO NOVO
CORONAVÍRUS.

Valor total do contrato: R\$ 1.339.884,00 (Um milhão, trezentos e
trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais).

Fonte Recursos: 33.90.30.09 – Material de Consumo / Material
Farmacológico.

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº 13.979/
2020, Decreto Estadual nº 15.093/2013, Decreto Estadual nº 18.884/
2020, Decreto Estadual nº 18.895/2020 e Art. 4º, I da Medida Provisória
nº 926/2020.

Data da Assinatura: 19 (dezenove) de agosto de 2020.

Vigência: 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS
HOSPITALARES – FEPISERH e NAZARIA DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de
Fátima.

Of. 345



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL

AVISO CARTA CONVITE Nº 002/2020 PROCESSO 0018/2020

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Secretaria de Estado da
Defesa Civil - SEDEC avisa aos interessados que revogou os avisos
de licitações que circularam: no Diário Oficial de Estado do Piauí
(DOE) de nº 152, do dia 14 de agosto de 2020, pag.29; Aviso de
Licitação do Mural do dia 14 de agosto de 2020; do jornal de Grade
Circulação Meio Norte, caderno Geral, pag. 5 e aviso do Sítio Oficial
eletrônico/"licitações web – TCE" cadastrado no dia 14 de agosto de
2020, cujo avisos de licitação, avisa que foi instaurado licitação, por
meio do Edital da CARTA CONVITE DE Nº 002/2020, Objeto:
contratação de empresa de engenharia para a execução de um sistema
simplificado de abastecimento de água na unidade escolar Otavio
Falcão, bairro Centro no Município de Porto – PI, tudo para o
desenvolvimento dos municípios no Estado do Piauí. Fonte de
Recurso: Classificação Orçamentária: 06.182.0003.3124; Natureza da
Despesa: 44.90.51 e FR – 100. Recebimento dos envelopes:
Documentação de Habilitação e propostas, até às 9h00min (nove)
horas, do dia 21 (vinte e um) de agosto de 2020 (dois mil e vinte).
Valor total estimado dos lotes: R\$ 126.390,70 (cento e vinte e seis mil
e trezentos e novena reais e setenta centavos). Local dos eventos,
retirada do Edital e informações: O Edital e seus elementos
constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI
(www.tce.pi.gov.br). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital,
Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos

Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos
interessados na sala da Comissão de Licitação da SEDEC, sito à
Avenida Antonino Freire Altos, 1473, Ed. Dona Antonieta Araújo, 5º
andar, Bairro, Cep.: 64.001 – 040, em Teresina – Piauí, Fone:
(0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cpldefesacivil.pi@gmail.com, de segunda
a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). O
Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para
consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo
valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta
do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários,
Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 20 de agosto de 2020.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação SEDEC

Visto:

GERALDO MAGEL BARROS AGUIAR
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 002/2020 PROCESSO 0018/2020

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Secretaria de Estado da
Defesa Civil - SEDEC avisa aos interessados que instaurou licitação,
por meio do Edital da CARTA CONVITE DE Nº 002/2020, Objeto:
contratação de empresa de engenharia para a execução de um sistema
simplificado de abastecimento de água na unidade escolar Otavio
Falcão, bairro Centro no Município de Porto – PI, tudo para o
desenvolvimento dos municípios no Estado do Piauí. Fonte de
Recurso: Classificação Orçamentária: 06.182.0003.3124; Natureza da
Despesa: 44.90.51 e FR – 100. Ficando aditado o item 4.1 do edital
como a data e horário e local do recebimento dos envelopes:
Documentação de Habilitação e propostas, até às 11h00min (onze)
horas, do dia 31 (vinte e um) de agosto de 2020 (dois mil e vinte), na
sala de reunião da Comissão de Licitação da SEDEC, sito à Avenida
Antonino Freire Altos, 1473, Ed. Dona Antonieta Araújo, 5º andar,
Bairro, Cep.: 64.001 – 040, em Teresina – Piauí, Fone: (0XX86)3218 -
1167 e e-mail: cpldefesacivil.pi@gmail.com. Valor total estimado de
R\$ 126.390,70 (cento e vinte e seis mil e trezentos e novena reais e
setenta centavos). Local dos eventos, retirada do Edital e
informações: O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se
disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso as licitantes
desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de
Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas,
encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de
Licitação da SEDEC, sito à Avenida Antonino Freire Altos, 1473, Ed.
Dona Antonieta Araújo, 5º andar, Bairro, Cep.: 64.001 – 040, em
Teresina – Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail:
cpldefesacivil.pi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das
08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). O Edital e seus
elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e
aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a
reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato,
Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações
Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 20 de agosto de 2020.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação SEDEC

Visto:

GERALDO MAGEL BARROS AGUIAR
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

Of. 1011



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES - SUPARC

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020 – SUPARC

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES – SUPARC, com sede no Centro Administrativo, 2º Andar, Edifício da SEADPREV, Av. Pedro Freitas, Bairro São Pedro, CEP 64.018-900, Teresina/PI, doravante designada ÓRGÃO LICITANTE e, neste ato, representada pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, constituída pela PORTARIA SUPARC Nº 006/2020, COMUNICA a **SUSPENSÃO** da Licitação da Concorrência Pública nº 001/2020, que tem como objeto a CONCESSÃO DE USO ONEROSA PARA REFORMA, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, EXPLORAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOTEL SERRA DA CAPIVARA.

A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão Especial de Licitação, através do email serradacapivara@ppp.pi.gov.br.

Teresina, 20 de agosto de 2020.

VIVIANE MOURA BEZERRA

Superintendente de Parcerias e Concessões – SUPARC

JUSTINA VALE DE ALMEIDA

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Of. 288



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO Nº 33/2019	
Número do Processo Administrativo:	AA.337.1.000828/19-79
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI
CNPJ do Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada:	JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI-ME
CNPJ da Contratada:	24.400.173/0001-00
Resumo do objeto do Aditivo:	O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do Contrato Nº 033/2019, “DOS PRAZOS”, aditando o prazo de EXECUÇÃO por mais 30 (trinta) dias de 31/07/2020 a 30/08/2020, conforme faculta a legislação vigente.
Data da assinatura do aditivo:	30 de julho de 2020.
Ação Orçamentária:	14203.27.811.013.1182
Fonte de Recursos:	100
Natureza de despesa:	449051
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Jackson Dias Cunha Nogueira

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA

Presidente da FUNDESPI

Of. 782



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO 016/2020	
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ da Contratante	06.553.572/0001-84.
Contratada	A F RODRIGUES SERVIÇOS
CNPJ da Contratada	05.334.096/0001-48
Resumo do Objeto	Prestação serviços gráficos de confecção de 5.000 unidades de capas de processos para atender as demandas administrativas da Secretaria de Agricultura Familiar – SAF.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	20 / 08 / 2020
Valor Global	RS 4.750,00
Ação Orçamentária	Unidade: 15101; Função: 20; Subfunção: 122; Programa: 0010; Projeto/Atividade: 2000
Natureza da Despesa	33.90.39
Fonte de Recursos	100
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Hébert Buenos Aires de Carvalho Pela Contratada: Antônio Francisco Rodrigues

Hébert Buenos Aires de Carvalho
Secretário de Estado da Agricultura Familiar

Of. 160

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2020 AO CONTRATO 034/2018	
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ da Contratante	06.553.572/0001-84.
Contratada	JOSÉ HUDSON FERREIRA BARROS JÚNIOR EIRELI - ME
CNPJ da Contratada	27.545.925/0001-74
Objetivo	Prorrogação do prazo de execução contratual.
Resumo do Objeto do Termo Aditivo	Contratação de empresa de engenharia para a execução de obra de construção de 01 (uma) passagem molhada na localidade Sumaré, zona rural de Nazária/PI
Prazo de Vigência	12 meses
Data de Assinatura do Termo Aditivo	13 / 07 / 2020
Valor Global do Contrato	RS 126.159,43
Ação Orçamentária	Unidade: 15.101 Função: 20 Subfunção: 608 Programa: 0006 Projeto/Atividade: 3087
Natureza da Despesa	44.90.51
Fonte de Recursos	100
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Hébert Buenos Aires de Carvalho Pela Contratada: José Hudson Ferreira Barros Júnior

Hébert Buenos Aires de Carvalho
Secretário de Estado da Agricultura Familiar

Of. 162



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ

Republicado por incorreção – Publicação anterior no DOE nº 145,
de 05 de agosto de 2020, na pág. 016
Onde se lê:

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019

Nº DO PROCESSO: **443/2017/HEMOPI**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL N 003/2017/SRP/ALEPI.**
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8666/93 E 10.520/02.
CONTRATANTE: CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.564/0100-10
CONTRATADA: PROGREDIR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA-ME.
CNPJ DO CONTRATADO: 18.290.324/0001-77.
RESUMO DO OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
PRAZO DE EXECUÇÃO: N/C
DATA DE ASSINATURA: 04/08/2020
VALOR GLOBAL: 157.851,60
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2222
NATUREZA DE DESPESA: 3390.39
FONTE DE RECURSOS: 100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela Contratante: JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Pela Contratada: INGRID CRISTINA LIMA MOURA

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Diretor Geral – HEMOPI

Leia-se:

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017

Nº DO PROCESSO: **443/2017/HEMOPI**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL N 003/2017/SRP/ALEPI.**
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8666/93 E 10.520/02.
CONTRATANTE: CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.564/0100-10
CONTRATADA: PROGREDIR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA-ME.
CNPJ DO CONTRATADO: 18.290.324/0001-77.
RESUMO DO OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
PRAZO DE EXECUÇÃO: N/C
DATA DE ASSINATURA: 04/08/2020
VALOR GLOBAL: 157.851,60
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2222
NATUREZA DE DESPESA: 3390.39
FONTE DE RECURSOS: 100

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela Contratante: JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Pela Contratada: INGRID CRISTINA LIMA MOURA

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Diretor Geral – HEMOPI

Republicado por incorreção – Publicação anterior no DOE nº 145,
de 05 de agosto de 2020, na pág. 016

Onde se lê:

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019

Nº DO PROCESSO: **392/2017/HEMOPI**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL N 003/2017/EMATER/PI.**
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8666/93 E 10.520/02.
CONTRATANTE: CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.564/0100-10
CONTRATADA: EDMILSON ALVES BARBOSA E CIA LTDA-ME (NATAL COMPUTER).
CNPJ DO CONTRATADO: 10.742.806/0001-09.
RESUMO DO OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
PRAZO DE EXECUÇÃO: N/C
DATA DE ASSINATURA: 04/08/2020
VALOR GLOBAL: 200.024,40
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2222
NATUREZA DE DESPESA: 3390.39/3390.30
FONTE DE RECURSOS: 100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela Contratante: JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Pela Contratada: JOÃO ALVES SANTANA NETO

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Diretor Geral – HEMOPI

Leia-se:

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017

Nº DO PROCESSO: **392/2017/HEMOPI**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL N 003/2017/EMATER/PI.**
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8666/93 E 10.520/02.
CONTRATANTE: CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.564/0100-10
CONTRATADA: EDMILSON ALVES BARBOSA E CIA LTDA-ME (NATAL COMPUTER).
CNPJ DO CONTRATADO: 10.742.806/0001-09.
RESUMO DO OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
PRAZO DE EXECUÇÃO: N/C
DATA DE ASSINATURA: 04/08/2020
VALOR GLOBAL: 200.024,40



AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2222

NATUREZA DE DESPESA: 3390.39/3390.30

FONTE DE RECURSOS: 100

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela Contratante: JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO

Pela Contratada: JOÃO ALVES SANTANA NETO

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO

Diretor Geral – HEMOPI

Republicado por incorreção – Publicação anterior no DOE nº 135, de 22 de agosto de 2020, na pág. 023

Onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO 016/2020

Nº DO PROCESSO: 342/2020/HEMOPI

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSABILIDADE.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV DA LEI 8666/96.

CONTRATANTE: CENTRO DE HEMATOLOGIA E

HEMOTERAPIA DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.564/0100-10

CONTRATADA: PROGREDIR COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 18.290.324/0001-77.

RESUMO DO OBJETO: SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 DIAS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: N/C

DATA DE ASSINATURA: 02/06/2020

VALOR GLOBAL: 24.741,40

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2222

NATUREZA DE DESPESA: 3390.39

FONTE DE RECURSOS: 100/113

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela Contratante: JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO

Pela Contratada: INGRID CRISTINA LIMA MOURA.

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO

Diretor Geral – HEMOPI

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO 016/2020

Nº DO PROCESSO: 342/2020/HEMOPI

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSABILIDADE.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV DA LEI 8666/96.

CONTRATANTE: CENTRO DE HEMATOLOGIA E

HEMOTERAPIA DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.564/0100-10

CONTRATADA: PROGREDIR COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 18.290.324/0001-77.

RESUMO DO OBJETO: SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 DIAS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: N/C

DATA DE ASSINATURA: 02/06/2020

VALOR GLOBAL: 20.741,40

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2222

NATUREZA DE DESPESA: 3390.39

FONTE DE RECURSOS: 100/113

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela Contratante: JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO

Pela Contratada: INGRID CRISTINA LIMA MOURA.

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO

Diretor Geral – HEMOPI

Of. 249



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ

EXTRATO CONVÊNIO N.º 01/2020

Participes: Município de São Félix do Piauí, CNPJ N.º 06.554.968/0001-46 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/0001-44

Objeto: delegação de serviços públicos municipais imprescindíveis à preservação da ordem, da segurança das pessoas e do patrimônio público, para gestão associada com o estado do Piauí, através da Polícia Militar do Piauí, em razão do interesse recíproco, nos termos das atribuições decorrentes do art., 144, caput, e §§ 5º, 8º e 10º, da Constituição Federal, da Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Lei Estadual n.º 7.341/2020.

Regionalização: Macrorregião 3 – Semiárido; Território de Desenvolvimento TD 5 - Vale do Sambito e Aglomerado AG-10;

Área de Policiamento: GPM pertencente à Subárea da 2ª Cia/4º BPM/CPSA

Recursos previstos: até R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos) no restante do Exercício, exclusivamente do Município;

Vigência: 01 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Signatários: Jose Jailson Pio – Prefeito do Município de São Félix do Piauí e Lindomar Castilho Melo – Cel PM - Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí.

Of. 1957

EXTRATO CONVÊNIO N.º 01/2020

Participes: Município de São Miguel da Baixa Grande-PI, CNPJ N.º 01.612.623/0001-88 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/0001-44

Objeto: delegação de serviços públicos municipais imprescindíveis à preservação da ordem, da segurança das pessoas e do patrimônio público, para gestão associada com o estado do Piauí, através da Polícia Militar do Piauí, em razão do interesse recíproco, nos termos das atribuições decorrentes do art., 144, caput, e §§ 5º, 8º e 10º, da Constituição Federal, da Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Lei Estadual n.º 7.341/2020.

Regionalização: Macrorregião 3 – Semiárido; Território de Desenvolvimento TD 5 - Vale do Sambito e Aglomerado AG-10;

Área de Policiamento: GPM pertencente à Subárea da 2ª Cia/4º BPM/CPSA

Recursos previstos: até R\$ 12.500,00 (Dezessete mil e quinhentos) no restante do Exercício, exclusivamente do Município;

Vigência: 01 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Signatários: Josemar Teixeira Moura – Prefeito do Município de São Miguel da Baixa Grande-PI e Lindomar Castilho Melo – Cel PM - Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí.

Of. 1916



Ofício 173/20 Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2020

Ao
ESTADO DO PIAUÍ
Palácio de Karnak, Av. Antonino Freire, 1450, Centro
Teresina-PI
CEP: 64.001-040

**Ref.: Aditivo nº 03 ao Contrato de
Financiamento Mediante Abertura de
Crédito nº 09.2.1379.1 de 21 de
dezembro de 2009.**

Prezado Senhor,

1. Referimo-nos ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 09.2.1379.1, doravante denominado "CONTRATO", celebrado entre o BNDES e o ESTADO DO PIAUÍ, doravante denominado "BENEFICIÁRIO", por instrumento particular, em 21 de dezembro de 2009, publicado em 22 de dezembro de 2009 na página 13 do Diário Oficial do Estado do Piauí, alterado pelo Aditivo nº 01, celebrado em 05 de fevereiro de 2010, por instrumento particular, publicado em 25 de maio de 2010 na página 21 do Diário Oficial do Estado do Piauí, e pelo Aditivo nº 02, celebrado em 13 de dezembro de 2017, por instrumento particular, publicado em 14 de dezembro de 2012 nas páginas 36 a 37 do Diário Oficial do Estado do Piauí.

2. CONSIDERANDO QUE:

- I. a Lei Complementar nº 173/2020, de 27 de maio de 2020, instituiu, nos termos do artigo 4º, a possibilidade de Estados, Distrito Federal e Municípios suspenderem os pagamentos de principal e quaisquer outros encargos decorrentes de operações de crédito celebradas com agentes financeiros, devidos no exercício financeiro de 2020;
- II. o Parágrafo Segundo do artigo 4º da referida Lei Complementar dispensou, para a formalização da suspensão dos pagamentos a que se refere o inciso I, os requisitos legais para contratação de operação de crédito e para concessão de garantia e o Parágrafo Terceiro estabeleceu a manutenção da garantia da União, sem necessidade de alteração dos contratos de garantia e contragarantia vigentes; e
- III. o Parágrafo Quarto do referido dispositivo legal permite a ampliação do prazo final das operações de crédito pelo prazo não superior ao da suspensão dos pagamentos;
- IV. a Administração do BNDES, ao amparo da citada Lei Complementar, aprovou, por meio da Resolução DIR nº 3636/2020-BNDES, de 04 de junho de 2020, em caráter emergencial, a possibilidade de suspensão temporária de

pagamentos de principal e juros compensatórios, com capitalização no saldo devedor, bem como de prorrogação do prazo de amortização do principal por período não superior ao da suspensão de pagamentos, no âmbito dos contratos de concessão de colaboração financeira na modalidade direta celebrados com Entes Públicos Subnacionais;

V. O BENEFICIÁRIO solicitou, por meio do Ofício GG nº 097/2020, de 10 de junho de 2020, a suspensão de pagamentos e extensão do prazo de que trata a Lei Complementar nº 173/2020, nos termos definidos pela Resolução DIR nº 3636/2020-BNDES;

VI. O BNDES verificou que o BENEFICIÁRIO logrou cumprir os limites e condições necessários à formalização do respectivo instrumento contratual, nos termos do parágrafo Quinto do art. 4º da citada Lei Complementar;

3. Vimos por meio do presente instrumento informar que a Administração deste Banco decidiu autorizar a suspensão do pagamento das parcelas de principal e dos juros remuneratórios do CONTRATO por 12 (doze) meses, no período compreendido entre 15 (quinze) de janeiro de 2020 e 15 (quinze) de dezembro de 2020, inclusive, com prorrogação do prazo final de amortização por igual período de 12 (doze) meses e sem alteração da taxa de juros prevista na Cláusula Terceira do Contrato ("JUROS").

4. O montante que deixar de ser pago durante o período de suspensão relativamente às parcelas do principal e dos juros remuneratórios, a que se refere o item 3 acima, será capitalizado a cada evento financeiro de vencimento originalmente previsto no CONTRATO, incorporando-se ao principal da dívida, e será exigível nos termos da Cláusula Amortização do CONTRATO, cujas as prestações serão recalculadas nos termos do CONTRATO, observado o disposto no item 5 abaixo.

5. Em face do disposto no item 4 acima, será alterado o prazo final de amortização previsto na Cláusula Quinta ("Amortização") do CONTRATO e Cláusula Segunda do Aditivo nº 02, deslocando-se todas as prestações exigíveis na data inicial de suspensão de pagamentos mencionada no item 3 acima pelo período de 12 (doze) meses, comprometendo-se o BENEFICIÁRIO a liquidar com a última prestação, em 15 (quinze) de janeiro de 2031, todas as obrigações decorrentes do CONTRATO.

6. Enquanto vigente o período de suspensão temporária de pagamentos previsto neste Aditivo epistolar, ressalvado o disposto no item 8 abaixo, o BENEFICIÁRIO não será considerado inadimplente financeiramente perante o BNDES em relação à ausência de pagamento das prestações abrangidas pelo período de suspensão, não sendo devidos os encargos moratórios.

7. Ademais, fica pactuado entre as partes que os valores pagos pelo BENEFICIÁRIO entre 15 (quinze) de janeiro de 2020 e 15 (quinze) de dezembro de 2020 serão apropriados pelo BNDES como amortização extraordinária do principal da dívida, na referida data, sendo realizados os ajustes do saldo devedor para cálculo das prestações remanescentes, nos termos estabelecidos no CONTRATO.

Diário Oficial

32



Teresina(PI) - Sexta-feira, 21 de agosto de 2020 • Nº 158



3.

8. Além das obrigações previstas no CONTRATO, o BENEFICIÁRIO se obriga a devolver ao BNDES, no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data da formalização, ou até 31/12/2020, o que ocorrer primeiro, este Aditivo epistolar devidamente assinado pelo representante legal do BENEFICIÁRIO e das testemunhas, revestido de todas as formalidades legais relativas à assinatura do Aditivo, inclusive sua publicação no veículo oficial de imprensa, devendo o BNDES encaminhar correspondência eletrônica ao BENEFICIÁRIO acerca do atendimento desta condição.

9. Este Aditivo será considerado resolvido de pleno direito, hipótese em que o BNDES deverá comunicar o implemento da condição resolutive ao BENEFICIÁRIO, em caso de não cumprimento do disposto no item anterior. Se resolvido este Aditivo, a suspensão temporária de pagamento e a ampliação do prazo de amortização a que referem os itens 3 a 5 acima não produzirão efeitos desde o termo inicial previsto no item 10 abaixo, por conseguinte as cláusulas e condições previstas no CONTRATO permanecerão válidas e eficazes tal como originalmente celebradas e eventualmente aditadas até então, estando o BENEFICIÁRIO inadimplente financeiramente com o BNDES desde a inobservância dos prazos nele previstos e sujeito ao disposto nos arts. 41 a 46 das "DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES".

10. Este Aditivo epistolar produzirá efeitos desde 15 de janeiro de 2020, termo inicial estabelecido para a suspensão de pagamentos, ainda que a sua formalização ocorra posteriormente.

11. São ratificadas, neste ato, todas as cláusulas e condições do CONTRATO, no que não colidirem com o que se estabelece neste Aditivo epistolar, mantidas as garantias convencionadas no CONTRATO, não importando o presente em novação.

O BNDES é representado neste ato pelo Superintendente e Chefe de Departamento do BNDES abaixo assinados e identificados, nos termos da procuração lavrada no Livro 977, folhas 023-27, do 22º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente para um só efeito. A assinatura dos representantes do BNDES, do representante do BENEFICIÁRIO, e testemunhas se dará de forma digital.

As partes consideram, para todos os efeitos, a data mencionada abaixo como a da formalização jurídica deste Aditivo.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2020.



4.

[Página de assinaturas do Aditivo nº 03 ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 09.2.1379.1]

GABRIEL BRAGA
FILARTIGA:0699
5925777

Assinado de forma digital
por GABRIEL BRAGA
FILARTIGA:06995925777
Dados: 2020.08.20
10:54:32 -03'00'

JULIO COSTA
LEITE:02930557
770

Assinado de forma digital
por JULIO COSTA
LEITE:02930557770
Dados: 2020.08.20 23:25:01
-03'00'

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES

DE ACORDO:



ESTADO DO PIAUÍ

TESTEMUNHAS:

TOMAS DE
CARVALHO
RUDGE:09951775
705

Assinado de forma digital
por TOMAS DE CARVALHO
RUDGE:09951775705
Dados: 2020.08.20 10:54:51
-03'00'

LEANDRO
TOBARA
CREMA:35368618
816

Assinado de forma digital
por LEANDRO TOBARA
CREMA:35368618816
Dados: 2020.08.20
10:58:09 -03'00'



Ofício 174/20 Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2020

Ao
ESTADO DO PIAUÍ
Palácio de Karnak, Av. Antonino Freire, 1450, Centro
Teresina-PI
CEP: 64.001-040

Ref.: Aditivo nº 02 ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 12.2.1306.1, de 19 de dezembro de 2012

Prezado Senhor,

1. Referimo-nos ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 12.2.1306.1, doravante denominado "CONTRATO", celebrado entre o BNDDES e o ESTADO DO PIAUÍ, doravante denominado "BENEFICIÁRIO", por instrumento particular, em 19 de dezembro de 2012, publicado em 26 de dezembro de 2012 nas páginas 36 a 41 do Diário Oficial do Estado do Piauí, alterado pelo Aditivo nº 01, celebrado em 13 de dezembro de 2017, por instrumento particular, publicado em 14 de dezembro de 2012 nas páginas 34 a 37 do Diário Oficial do Estado do Piauí.

2. CONSIDERANDO QUE:

- I. a Lei Complementar nº 173/2020, de 27 de maio de 2020, instituiu, nos termos do artigo 4º, a possibilidade de Estados, Distrito Federal e Municípios suspenderem os pagamentos de principal e quaisquer outros encargos decorrentes de operações de crédito celebradas com agentes financeiros, devidos no exercício financeiro de 2020;
- II. o Parágrafo Segundo do artigo 4º da referida Lei Complementar dispensou, para a formalização da suspensão dos pagamentos a que se refere o inciso I, os requisitos legais para contratação de operação de crédito e para concessão de garantia e o Parágrafo Terceiro estabeleceu a manutenção da garantia da União, sem necessidade de alteração dos contratos de garantia e contragarantia vigentes; e
- III. o Parágrafo Quarto do referido dispositivo legal permite a ampliação do prazo final das operações de crédito pelo prazo não superior ao da suspensão dos pagamentos;
- IV. a Administração do BNDDES, ao amparo da citada Lei Complementar, aprovou, por meio da Resolução DIR nº 3636/2020-BNDES, de 04 de junho de 2020,

em caráter emergencial, a possibilidade de suspensão temporária de pagamentos de principal e juros compensatórios, com capitalização no saldo devedor, bem como de prorrogação do prazo de amortização do principal por período não superior ao da suspensão de pagamentos, no âmbito dos contratos de concessão de colaboração financeira na modalidade direta celebrados com Entes Públicos Subnacionais;

- V. O BENEFICIÁRIO solicitou, por meio do Ofício GG nº 097/2020, de 10 de junho de 2020, a suspensão de pagamentos e extensão do prazo de que trata a Lei Complementar nº 173/2020, nos termos definidos pela Resolução DIR nº 3636/2020-BNDES;
- VI. O BNDDES verificou que o BENEFICIÁRIO logrou cumprir os limites e condições necessários à formalização do respectivo instrumento contratual, nos termos do parágrafo Quinto do art. 4º da citada Lei Complementar;
3. Vimos por meio do presente instrumento informar que a Administração deste Banco decidiu autorizar a suspensão do pagamento das parcelas de principal e dos juros remuneratórios do CONTRATO por 12 (doze) meses, no período compreendido entre 15 (quinze) de janeiro de 2020 e 15 (quinze) de dezembro de 2020, inclusive, com prorrogação do prazo final de amortização por igual período de 12 (doze) meses e sem alteração da taxa de juros prevista na Cláusula Terceira do Contrato ("JUROS INCIDENTES SOBRE OS SUBCRÉDITOS "A" e "B").
4. O montante que deixar de ser pago durante o período de suspensão relativamente às parcelas do principal e dos juros remuneratórios, a que se refere o item 3 acima, será capitalizado a cada evento financeiro de vencimento originalmente previsto no CONTRATO, incorporando-se ao principal da dívida dos respectivos Subcréditos, e será exigível nos termos da Cláusula Amortização do CONTRATO, cujas as prestações serão recalculadas nos termos do CONTRATO, observado o disposto no item 5 abaixo.
5. Em face do disposto no item 4 acima, será alterado o prazo final de amortização previsto na Cláusula Quinta ("Amortização") do CONTRATO e Cláusula Segunda do Aditivo nº 01, deslocando-se todas prestações exigíveis na data inicial de suspensão de pagamentos mencionada no item 3 acima pelo período de 12 (doze) meses, comprometendo-se o BENEFICIÁRIO a liquidar com a última prestação, em 15 (quinze) de janeiro de 2044, todas as obrigações decorrentes do CONTRATO.
6. Enquanto vigente o período de suspensão temporária de pagamentos previsto neste Aditivo epistolar, ressalvado o disposto no item 8 abaixo, o BENEFICIÁRIO não será considerado inadimplente financeiramente perante o BNDDES em relação à ausência de pagamento das prestações abrangidas pelo período de suspensão, não sendo devidos os encargos moratórios.
7. Ademais, fica pactuado entre as partes que os valores pagos pelo BENEFICIÁRIO entre 15 (quinze) de janeiro de 2020 e 15 (quinze) de dezembro de 2020 serão apropriados pelo BNDDES como amortização extraordinária do principal da dívida, na referida data, sendo realizados os ajustes do saldo devedor para cálculo das prestações remanescentes, nos termos estabelecidos no CONTRATO.

Diário Oficial

34



Teresina(PI) - Sexta-feira, 21 de agosto de 2020 • Nº 158



3.

8. Além das obrigações previstas no CONTRATO, o BENEFICIÁRIO se obriga a devolver ao BNDES, no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data da formalização, ou até 31/12/2020, o que ocorrer primeiro, este Aditivo epistolar devidamente assinado pelo representante legal do BENEFICIÁRIO e das testemunhas, revestido de todas as formalidades legais relativas à assinatura do Aditivo, inclusive sua publicação no veículo oficial de imprensa, devendo o BNDES encaminhar correspondência eletrônica ao BENEFICIÁRIO acerca do atendimento desta condição.

9. Este Aditivo será considerado resolvido de pleno direito, hipótese em que o BNDES deverá comunicar o implemento da condição resolutive ao BENEFICIÁRIO, em caso de não cumprimento do disposto no item anterior. Se resolvido este Aditivo, a suspensão temporária de pagamento e a ampliação do prazo de amortização a que referem os itens 3 a 5 acima não produzirão efeitos desde o termo inicial previsto no item 10 abaixo, por conseguinte as cláusulas e condições previstas no CONTRATO permanecerão válidas e eficazes tal como originalmente celebradas e eventualmente aditadas até então, estando o BENEFICIÁRIO inadimplente financeiramente com o BNDES desde a inobservância dos prazos nele previstos e sujeito ao disposto nos arts. 41 a 46 das "DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES".

10. Este Aditivo epistolar produzirá efeitos desde 15 de janeiro de 2020, termo inicial estabelecido para a suspensão de pagamentos, ainda que a sua formalização ocorra posteriormente.

11. São ratificadas, neste ato, todas as cláusulas e condições do CONTRATO, no que não colidirem com o que se estabelece neste Aditivo epistolar, mantidas as garantias convencionadas no CONTRATO, não importando o presente em novação.

O BNDES é representado neste ato pelo Superintendente e Chefe de Departamento do BNDES abaixo assinados e identificados, nos termos da procuração lavrada no Livro 977, folhas 023-27, do 22º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente para um só efeito. A assinatura dos representantes do BNDES, do representante do BENEFICIÁRIO e testemunhas se dará de forma digital.

As partes consideram, para todos os efeitos, a data mencionada abaixo como a da formalização jurídica deste Aditivo.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2020.



4.

[Página de assinaturas do Aditivo nº 02 ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 12.2.1306.1]

GABRIEL BRAGA Assinado de forma digital
por GABRIEL BRAGA
FILARTIGA:06995925777
5925777
Dados: 2020.08.20
10:55:17 -03'00'

JULIO COSTA Assinado de forma
digital por JULIO COSTA
LEITE:02930557770
57770
Dados: 2020.08.20
23:22:15 -03'00'

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES

DE ACORDO:



ESTADO DO PIAUÍ

TESTEMUNHAS:

TOMAS DE
CARVALHO Assinado de forma digital
por TOMAS DE CARVALHO
RUDGE:09951775705
RUDGE:09951775
705
Dados: 2020.08.20 10:55:32
-03'00'

LEANDRO TOBARA Assinado de forma digital
por LEANDRO TOBARA
CREMA:353686188
16
Dados: 2020.08.20
10:58:25 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - **SEINFRA**

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2018-SEINFRA

Processo Administrativo Nº AA.013.1.000078/20-80 - SEI Nº 00114-000005/2020-15

Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98

Nome da Contratada: SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA-EIRELLI

CNPJ da Contratada: 13.224.659/0001-73

Resumo do Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência do contrato nº 28/2018, relativo à prestação de serviços terceirizados de mão de obra continuada, por mais **12 (doze) meses**, pelo período de 13 de julho de 2020 a 13 de julho de 2021, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Fundamentação: Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93

Data da Assinatura: 13 de julho de 2020

Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares e Pela Contratada: Paulo Roberto Carneiro de Oliveira

Janainna Pinto Marques Tavares
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí.

Of. 204



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - **SEDUC-PI**

EXTRATO DO TERMO DE RETOMADA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 059/2019

PROCESSO SEDUC-PINº: 00011.001144/2019-72.

CONTRATANTE: Secretaria Estadual de Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

CONTRATADA: CIVIAM COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 60.834.272/0001-19.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1º, inc. III c/c art. 79, § 5º, ambos da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: RETOMADA, a partir de 17/08/2020, do prazo de execução e vigência do Contrato nº 059/2019.

DATA DE ASSINATURA: 18 de Agosto de 2020.

SIGNATÁRIO: Ellen Gera de Brito Moura – Secretário de Educação do Estado do Piauí.

(Assinado eletronicamente)

Ellen Gera De Brito Moura
SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEED-PI

Of. 159



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

Extrato de publicação

Ref. ao processo **SEI Nº 00003.000613/2020-79** - Dispensa de Licitação Nº 01/2020;

Objeto: **Prestação do Serviço de Leitura do DJU;**

Partes: **Procuradoria Geral do Estado do Piauí e Batista e Lopes LTDA- ME** (CNPJ: 01.617.128/0001-61);

Fundamentação Legal: **Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93;**

Valor: **R\$ 280,00 (mensal) - R\$ 3.360,00 (anual);**

Data da Assinatura: **03/08/2020;**

Vigência: **03/08/2020 a 02/08/2021;**

Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 360101; Fonte: 100; Programa de Trabalho:

04.122.0010.2000; Elemento de Despesa: 339039.

Of. 417



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL DELEGADO
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI
Órgão delegado do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2016	
Número do Processo Administrativo	261/2016/SGI/INMETRO • SEI 0000.004456/2020-81
Fundamento legal	Lei Federal nº 8.666/93
Contratante	INSTITUTO DE METROLOGIA DE ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ do Contratante	41.522.079/0001-06
Contratado	MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Contratado	10.659.927/0001-91
Resumo do Objeto	Prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses.
Data da Assinatura	18/08/2020
Vigência	19/08/2020 a 31/12/2020
Valor Global	R\$ 115.009,04 (Cento e quinze mil, nove reais e quatro centavos).
Ação Orçamentária	20.205.04.122.0010.2000
Natureza de Despesa	33.90.37
Fonte de Recursos	210

Maycon Danylo Araújo Monteiro

Diretor Geral

IMEPI

Of. 006



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - **SETRANS**

EXTRATO - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ATO: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 010/2020

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS (CNPJ nº 08.809.355/0001-38), e o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PI (CNPJ nº 06.535.926/0001-68), tendo como interveniente a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/PI (CNPJ nº 06.553.556/0001-91).

OBJETO: Estabelecer parceria entre a SETRANS/PI, DETRAN/PI e a SEFAZ/PI para a execução de melhorias das condições do aeroporto de Parnaíba - Prefeito Doutor João Silva (SBPB), garantindo a efetiva operação e abertura ao tráfego aéreo, possibilitando a implantação de voos regulares e melhorias na segurança dos passageiros e funcionários que se utilizam do aeroporto.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo entre as partes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8666/93; Lei Federal nº 9.503/97; Decreto Estadual nº 12.440/06; Instrução Normativa STN nº 01 de 15 de janeiro de 1997; Lei Estadual nº 5.860/09; Decreto Estadual nº 14.538/11 e demais normas aplicáveis à espécie.

DATA DE ASSINATURA: 03/08/2020.

ASSINAM: Hélio Isaias da Silva (SETRANS/PI); Arão Martins do Rêgo Lobão (DETRAN/PI); Rafael Tajra Fonteles (SEFAZ/PI) e José Wellington Barroso de Araújo Dias (GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ).

Of. 670



ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA TOMADA DE PREÇOS Nº 014.2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2018

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público que a licitação realizada no dia 05/08/2020, às 08:00h (oito horas), na modalidade Tomada de Preços nº 014/2020, que objetiva **A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA OS SEGUINTE MUNICÍPIOS: (1 -CAMPO ALEGRE DO FIDALGO; 2 -CAMPO GRANDE DO PIAUÍ; 3- CURIMATÁ; 4- DOM INOCÊNCIO; 5- MANOEL EMÍDIO E PADRE MARCOS)**, foi considerada FRACASSADA, em razão da inabilitação de todas as licitantes participantes.

Teresina (PI), 21 de agosto de 2020.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE A. FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI
Of. 968

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 340/2018

PROCESSO LICITATÓRIO: TP Nº 066/2017

CONTRATO: Nº 002/2018

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ- IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS-LTDA CNPJ Nº 04.221.954/0001-85

FUNDAMENTO LEGAL: ART 57, §1º DA LEI Nº 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 002/2018, RELATIVO À RELATIVO A CONSTRUÇÃO DE 7.100,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO- PIAUÍ, NO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO – PI, SERÁ AMPLIADO EM 285 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO) DIAS, SENDO PRORROGADO ATÉ A DATA DE 25/02/2021.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 002/2018, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.

DATA ASSINATURA: 15/05/2020, COM EFEITOS A PARTIR DE 16/05/2020

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – IDEPI E FRANCISCO VINÍCIUS SANTOS VELOSO – PELA CONTRATADA

Of. 969

OUTROS



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
COMANDO DO POL DO LITORAL MEIO NORTE
12º BATALHÃO POLICIAL MILITAR
SIAFE / UNIDADE GESTORA 260110
TESOURARIA
Av. Aderson Alves Ferreira, nº 1017, centro
Piripiri-PI – CEP 64.260-000 – Fone 086-988581257
E-mail: ugpipiripi@gmail.com



Ofício nº 020-UG

Quartel em Piripiri-PI, 12 de agosto de 2020.

Ao: Sr. Gerente do Banco do Brasil – Ag. 0129 - Piripiri-PI
Assunto: solicitação

Solicito a substituição de usuário da Conta Corrente (Agência 0129-5, C/C 41.796-3) de Movimentação de Suprimento de Fundos da 4ª Cia/12º BPM Esperantina-PI, conta esta vinculada ao 12º BPM Piripiri (CNPJ: 07.444.159/0010-35), com os mesmos poderes que o anterior, a saber:

SUBSTITUTO AUTORIZADO:

TOMADOR DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS - 4ª CIA/12º BPM - ESPERANTINA

MADISLAN DA SILVA SOUSA – 2º TEN PM

RG Nº 10.13019-05 CPF: 970.432.303-49

EX-TOMADOR DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS:

ÂNGELO ALVES DOS SANTOS – CAP PM

RG Nº 10.12016-94 CPF: 421.259.443-91

CONTA:

C/C 41.796-3 - Agência 0129-5

PODERES:

- EMITIR CHEQUES;
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
- CANCELAR CHEQUES; E
- BAIXAR CHEQUES.

Atenciosamente,


Erisvaldo Viana Lima – Ten Cel. PM
Ordenador de Despesa - UG 260110

Of. 021



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

A Diretora Presidente da EMGERPI - Empresa de Gestão de Recurso do Estado do Piauí S.A, no uso da atribuição que lhe é conferida pela alínea “e” do Art. 59 do Estatuto Social, convoca os acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia **28 de Agosto de 2020**, às 10:00h (dez horas), a ser realizada através de videoconferência, em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito a voto para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Eleição e posse de membro do Conselho Fiscal da EMGERPI, para ocupar a vaga destinada ao representante da Secretaria de Estado da Fazenda, conforme dispõe o Estatuto Social, por solicitação de substituição.

Teresina, 18 de Agosto de 2020.

Atenciosamente,

Álina Célia Santos Menezes
Diretora Presidente

Of. 358
3 - 3

(Faz. Alegre I)

A CONSTRUTORA SUCESSO S.A. torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a Renovação da Licença de Operação - LO, para a Extração mineral classe II - Areia, em uma área de 25,44 ha sob as coordenadas geográficas do ponto de amarração: latitude: -05°01'04"600 e longitude: -42°49'18"635. Instalada na Margem direita do Rio Poti na propriedade Fazenda Alegre, localizada na Avenida Dr. Josué Moura Santos, SN - Bairro Santa Rosa, Teresina - Piauí.
Foi determinado a elaboração de um RDA - Relatório de Desempenho Ambiental como estudo de impacto ambiental.

(Faz. Alegre II)

A CONSTRUTORA SUCESSO S.A. torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a Renovação da Licença de Operação - LO, para a Extração mineral classe II - Areia, em uma área de 15,54 ha sob as coordenadas geográficas do ponto de amarração: latitude: -05°01'03"924 e longitude: -42°48'57"787. Instalada na Margem direita do Rio Poti na propriedade Fazenda Alegre, localizada na Avenida Dr. Josué Moura Santos, SN - Bairro Santa Rosa, Teresina - Piauí.

Foi determinado a elaboração de um RDA - Relatório de Desempenho Ambiental como estudo de impacto ambiental.

P.P. 3373

A CONSTRUTORA JUREMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.802.590/0001-90, Pessoa Jurídica, torna público que recebeu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, no dia 07/08/2020, às Licenças, **LP, LI e LO** para Extração de Areia (Para Pavimentação da BR 235) no imóvel Baixão, Povoado Queimada do Angico, Zona Rural de Guaribas (PI). Determinado Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

A CONSTRUTORA JUREMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.802.590/0001-90, Pessoa Jurídica, torna público que recebeu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, no dia 07/08/2020, às Licenças, **LP, LI e LO** para Extração de Cascalho/Aterro, Jazida J-10/Estaca 265 (Pavimentação da BR 235) em área de domínio público de 3,24 ha, a 100 m do eixo da Rodovia BR 235, Zona Rural de Guaribas (PI). Determinado Plano de Controle Ambiental (PCA).

A CONSTRUTORA JUREMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.802.590/0001-90, Pessoa Jurídica, torna público que recebeu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, no dia 07/08/2020, às Licenças, **LP, LI e LO** para Extração de Cascalho/Aterro, Jazida J-11/Mosquito (Pavimentação da BR 235) em área de domínio público de 3,24 ha, a 130 m do eixo da Rodovia BR 235, Zona Rural de Guaribas (PI). Determinado Plano de Controle Ambiental (PCA).

P.P. 3374

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, Rua Firmino Pires, 165, Centro, Teresina-PI, CNPJ Nº 06.859.722/0001-82, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR, AUTORIZAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE POÇO E OUTORGA DE USO PARA O EMPREENDIMENTO POÇO TUBULAR, ABAIXO DISCRIMINADOS, NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI

DENOMINAÇÃO DA FONTE	LATITUDE	LONGITUDE	BACIA HIDROGRÁFICA	SUB-BACIA HIDROGRÁFICA	VOLUME (M3/ANO)	USO
POÇO BOLEMA	-4° 55' 52,68"	-42° 37' 30,60"	PARNAÍBA	POTI	108.864	CONSUMO HUMANO
POÇO ASSENTAMENTO NOVA VITÓRIA	-5° 10' 20,58"	-42° 40' 43,38"	PARNAÍBA	POTI	108.864	CONSUMO HUMANO
POÇO GAMBOA	-4° 58' 27,72"	-42° 50' 25,68"	PARNAÍBA	POTI	108.864	CONSUMO HUMANO

IRINEU PARCIANELLO CPF 179.880.800-59, torna público que requereu e recebeu junto à Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMAR, o pedidos de Renovação da Licença de Operação nº DO00644/17-005859/17, válida até 19/12/2020, para atividade agrícola na Fazenda Serra Grande Gleba-A do município de Baixa Grande do Ribeiro-PI, Responsável: Carlos Alberto de Ligório Sousa Araújo.

JULIANE CRISTINA PARCIANELLO CASTANHA - CPF 007.807.419-35, torna público que requereu e recebeu junto à Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMAR, o pedidos de Renovação da Licença de Operação nº DO0643/17-005860/17, válida até 19/12/2020, para atividade agrícola na Fazenda Serra Grande Gleba-C do município de Baixa Grande do Ribeiro-PI, Responsável: Carlos Alberto de Ligório Sousa Araújo.

P.P. 3375

CERAMICA SAO FERNANDES LTDA, FAZENDA SÃO FERNANDES S/N, RURAL, JOSÉ DE FREITAS-PI, CNPJ Nº 30570168/0001-01, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR, AUTORIZAÇÃO REGULARIZAÇÃO DE POÇO E OUTORGA DE USO DA ÁGUA PARA O EMPREENDIMENTO POÇO TUBULAR, ABAIXO DISCRIMINADOS, NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS-PI

DENOMINAÇÃO DA FONTE	LATITUDE	LONGITUDE	BACIA HIDROGRÁFICA	SUB-BACIA HIDROGRÁFICA	VOLUME (M3/ANO)	USO
POÇO SÃO FERNANDES	-4° 44' 02,47"	-42° 35' 31,97"	PARNAÍBA	LONGÁ	108.864	CONSUMO HUMANO

P.P. 3377



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubensn da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José de Ribamar Noletto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Helio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.